EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

LOTES 01, 02, 04, 05, 06 E 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTES 03 E 08 – EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS PARA USO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA e HORA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de NOVEMBRO de 2026, às 09:30 horas, horário de Brasília – DF.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e www.emap.ma.gov.br, podendo ainda ser adquiridos gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, por meio da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive etc.).

FUNDAMENTO LEGAL: A licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, de 29/07/2025, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as alterações e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como o Decreto Estadual nº 38.136 de 03/03/2023 do Governo do Estado do Maranhão.

FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: ELETRÔNICA

ORÇAMENTO: SIGILOSO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A DEMANDA DA EMAP

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

SUMÁRIO

1. DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA 3

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 4

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO 6

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS 7

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES 8

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9

8. DA HABILITAÇÃO 11

9. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA..... 16

10. DOS RECURSOS 16

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 17

12. DAS ESPECIFICIDADES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 17

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO..... 19

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 20

15. DISPOSIÇÕES GERAIS..... 2

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

EDITAL

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade LRE Eletrônica, no procedimento auxiliar de Registro de Preço, pelo critério de julgamento menor preço por lote, sendo os Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 destinados à ampla concorrência e, os Lotes 03 e 08 destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), no modo de disputa Aberto, em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. º 3438/2025 – EMAP, datado de 21/10/2025, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, de 29/07/2025, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

A Sessão Pública do certame terá início na data e horários abaixo indicados, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data, e será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem previamente o credenciamento junto ao **Banco do Brasil**, por meio do site https://licitacoes-e2.bb.com.br/, para obtenção da chave de identificação e de senha:

DATA: 18/11/2026

Às 09 h e 30 min - Horário de Brasília – DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/

Fones: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 / 6028

E-mail: csl@emap.ma.gov.br

1. DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS PARA USO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP (LOTES 01 A 08), de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

1.1.1. Caso a licitação seja dividida em mais de um lote, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, será facultada às licitantes a participação em um ou mais lotes, observadas as condições estabelecidas neste Edital, especialmente quanto aos lotes de participação exclusiva, quando houver, nos termos da legislação aplicável.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

1.1.2. Os quantitativos previstos neste Edital e seus anexos possuem caráter **estimativo para fins de registro de preços**, não obrigando a EMAP à contratação integral dos quantitativos registrados, ficando as contratações condicionadas às necessidades da Empresa e às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

1.2. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto.

1.2.1 É facultada a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o primeiro colocado, desde que em ato público e devidamente justificado, no intuito de assegurar a efetividade da negociação.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, observado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMAP.

1.3.1 A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços observará as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMAP, inclusive quanto à possibilidade de renovação dos quantitativos registrados para o ano original, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade da EMAP, mediante os instrumentos de contratação cabíveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na Ata e no Termo de Referência.

1.5. O prazo para primeira entrega/montagem dos produtos será de até 40 (quarenta) dias úteis, contado da data indicada na primeira Ordem de Fornecimento, referente aos lotes 1 e 2 e, de 30 (trinta) dias úteis para os lotes 3,4,5,6,7 e 8.

1.6. Os prazos de entrega/montagem para as Ordens de Fornecimento posteriores serão de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data indicada na respectiva Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da FISCALIZAÇÃO no endereço constante no item 6.1 do Termo de Referência.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Caberá impugnação ao Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, por qualquer cidadão ou interessado em participar do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, nos termos do art. 50, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP.

2.1.1 Para os pedidos de esclarecimento sobre o ato convocatório da licitação, será estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização do certame, e deverão ser analisadas e respondidas pela Comissão de Licitação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, nos termos do caput do art. 50 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP.

2.2. O pedido de impugnação poderá ser protocolizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís - MA, ou encaminhado para o e-mail da CSL/EMAP (csl@emap.ma.gov.br), dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

2.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, observado o Parágrafo Único do Art. 39 da Lei Federal nº 13.303/16.

2.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame licitatório os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados no Sistema Licitações-e do Banco Brasil, provedor do sistema eletrônico, por meio do sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br/, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação eletrônica:

3.2.1. Credenciar-se no Sistema Licitações-e;

3.2.2. Remeter, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.2.6. Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar da licitação eletrônica.

3.3. A participação na licitação eletrônica dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.4. Em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os **Lotes 03 e 08** deste certame serão destinados **exclusivamente** à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), sob pena de desclassificação ou inabilitação.

3.5. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, ou da execução do contrato, a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP;

b) que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP;

c) declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

e) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

f) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

h) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.

3.6. Aplica-se a vedação prevista no subitem anterior:

a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

i. dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária;

ii. empregado da Empresa Maranhense de Administração Portuária cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

iii. autoridade do ente público a que a Empresa Maranhense de Administração Portuária esteja vinculada;

iv. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Empresa Maranhense de Administração Portuária há menos de 6 (seis) meses.

3.7. A participação no procedimento licitatório importa aceitação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP e do Código de Conduta da EMAP.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à Licitação Eletrônica.

4.5. A participação na Licitação Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

4.6. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site https://licitacoes-e2.bb.com.br/, opção "Acesso Identificado" e para acessar a sala de disputa a opção é “Sala de Disputa – acesse aqui”.

4.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances a licitante que ao encaminhar a proposta, utilize campos textuais ou anexos para registrar ou inserir qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia; ou efetue qualquer outro tipo de ação que permita sua identificação.

5.3. A licitante deverá registrar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, seguros e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto.

5.4. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

5.5. A **Proposta de Preços readequada ao valor do lance final** deverá ser preenchida pela licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter, obrigatoriamente, os elementos e informações seguintes:

a) **Número da Licitação e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)**, este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilha de preços**, expressos em Reais (R$), com base no quantitativo de todos os itens dos Anexos II-A (Modelo de Proposta – Lote 01 – Mesas, Armários e Gaveteiros), II-B (Modelo de Proposta – Lote 02 – Poltronas e Cadeiras), II-C (Modelo de Proposta – Lote 03 – Mesas Modulares), II-D (Modelo de Proposta – Lote 04 – Estantes e Roupeiros), II-E (Modelo de Proposta – Lote 05 – Eletrodomésticos), II-F (Modelo de Proposta – Lote 06 – Mesas, Cadeiras e Bancos), II-G (Modelo de Proposta – Lote 07 – Sofás) e II-H (Modelo de Proposta – Lote 08 – Coifa Industrial) deste Edital, compreendendo a descrição dos produtos, a unidade, a quantidade, a marca, o preço unitário por item, o preço total por

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

item e o valor global do Lote, já incluídos na composição dos valores, todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, materiais, serviços, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

d) **Valor total da proposta** expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão publicada Licitação;

f) **Prazo para primeira entrega/montagem dos produtos** será de até 40 (quarenta) dias úteis, contado da data indicada na primeira Ordem de Fornecimento, referente aos lotes 1 e 2 e, de 30 (trinta) dias úteis para os lotes 3,4,5,6,7 e 8, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Os **prazos de entrega/montagem para as Ordens de Fornecimento posteriores** serão de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data indicada na respectiva Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da FISCALIZAÇÃO no endereço constante no item 6.1 do Termo de Referência.

5.6 Caso algumas das informações descritas na alínea "a" não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

5.7 Havendo omissão do prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços na

Proposta de Preços, a licitante não será desclassificada e o Agente de Contratação entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas "e" e "f" do subitem acima.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os **produtos ser fornecidos** sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

5.9 Não serão consideradas as propostas com alternativas não previstas neste instrumento, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital e do Termo de Referência.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública de Lances), no horário previsto no preâmbulo, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação deles.

6.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

6.5 Durante a Sessão Pública da Licitação Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.6 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente aos licitantes, por meio do Sistema Eletrônico.

6.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes.

6.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período aleatório de até 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

6.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o Agente de Contratação poderá negociar, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará de forma segregada por lote, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global para o respectivo Lote, observados os prazos, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de qualidade e as demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

7.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.3 Somente serão aceitas propostas cujos valores unitários e total sejam iguais ou inferiores aos respectivos valores unitários estimados e ao valor total do orçamento estimado.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.4.1 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos.

7.4.2 Contenha vícios insanáveis.

7.4.3 Descumpra especificações técnicas constantes deste instrumento convocatório.

7.4.4 Apresente preços manifestamente inexequíveis.

7.4.4.1 Caso entenda que o preço é inexequível, deverá antes de desclassificar a proposta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

7.4.5 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida.

7.4.6 Não estiver acompanhada do Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação

Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho ou não conter o citado Termo;

7.4.7 Apresentar, após a fase de lance ou negociação, preço total acima do orçamento estimado;

7.4.8 Apresentar prazo de validade da proposta e/ou prazo de entrega dos produtos em desacordo com o estabelecido neste Edital;

7.4.9 Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos nos Anexos II-A (Lote 01), II-B (Lote 02), II-C (Lote 03), II-D (Lote 04), II-E (Lote 05), II-F (Lote 06), II-G (Lote 07) e II-H (Lote 08) – Modelos de Proposta, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.4.10 Não enviar a proposta ajustada ao lance e a documentação solicitada e/ou enviá-las fora do prazo estabelecido;

7.4.11 Deixar de apresentar preço para qualquer item constante dos Anexos II-A (Lote 01), II-B (Lote 02), II-C (Lote 03), II-D (Lote 04), II-E (Lote 05), II-F (Lote 06), II-G (Lote 07) e II-H (Lote 08) – Modelos de Proposta deste Edital;

7.4.12 Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.

7.5 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5.1. Os empates reais, caracterizados pela apresentação de propostas com valores exatamente iguais, inclusive na primeira colocação, serão resolvidos previamente, mediante aplicação dos critérios previstos no item 7.8 deste Edital, observada a definição de empate prevista no subitem 7.8.2.

7.6 Nos Lotes 03 e 08, a disputa e o julgamento das propostas serão restritos exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não sendo admitida a participação ou classificação de licitantes que não se enquadrem nestas categorias, em estrita observância à regra de reserva de mercado definida no subitem 3.4 deste Edital e no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7 Encerrada a etapa de lances e resolvidos os eventuais empates reais, o sistema identificará as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, desde que esta seja empresa de maior porte, sendo consideradas empatadas, para fins do direito de preferência, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço.

7.7.1 Aplica-se o disposto no subitem anterior somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

7.7.2 A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI considerada empatada e mais bem classificada será convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão.

7.7.3 A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.7.4 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI mais bem classificada não apresente proposta mais vantajosa (Menor Preço) àquela inicialmente vencedora, serão convocadas as demais remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme disposto no inciso III, art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006.

7.8 **Critério de Desempate**

7.8.1 Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Agente de Contratação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.8.1.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar lance de desempate eletrônico, no sistema ou outro meio a ser definido pela Comissão de Licitação/Agente de Contratação, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

7.8.1.2 Os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (Lei de Informática e Automação), e no artigo 74 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP;

7.8.1.3 Sorteio.

7.8.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

7.8.3. A disputa final será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de disputa de lances entre os licitantes empatados em primeiro lugar.

7.8.3.1. Os licitantes que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lances de Desempates”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do licitações-e.

7.8.4. Para fins de classificação final, será sempre considerado o menor lance dentre os apresentados pelo licitante, incluindo eventual lance de desempate.

7.8.5 Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

7.8.5.1 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.8.5.2 As regras previstas no subitem 7.8 aplicam-se também às propostas empatadas nas demais colocações, sendo realizado o desempate apenas se todas as propostas classificadas acima forem desclassificadas, momento em que a proposta empatada passará a ser considerada a mais vantajosa, respeitada a ordem de classificação.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Após as fases de lances e análise e aceitabilidade da proposta de preço, o Agente de Contratação analisará a documentação de habilitação do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, segundo o critério menor preço, fixado neste instrumento convocatório.

8.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 SICAF;

8.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEIS;

8.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

8.2.4 Lista de fornecedores sancionados do Portal SIGA-MA;

8.2.5 CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa.

8.3 Para fins de habilitação a licitante classificada detentora da proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) Qualificação Econômica e Financeira;

d) Qualificação Técnica e/ou Operacional;

e) Outros Documentos.

8.4 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

8.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

8.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

8.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 A **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014.

8.5.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.5.2.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

8.5.2.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.5.2.3 Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias contados da data de apresentação da proposta, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.5.3.1 Certidão Negativa de Débitos Municipais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

8.5.3.2 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

8.5.3.3 Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís - MA., a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.

8.5.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.

8.5.6 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista relacionadas no item 8.5 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Agente de Contratação, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Agente de Contratação , para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

8.5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.6 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

a. 1) **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1{,}0$$

a. 2) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

b) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor inicial da sua proposta;

c) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

8.6.1.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, o qual deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira dela.

8.6.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.6.1.3 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da JUCEMA (Decreto Estadual nº 21.040/05).

8.6.1.4 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribuem lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021 e IN RFB nº 2.004/2021.

8.6.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.6.2.1 O licitante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação, desde que comprove atender integralmente às exigências de capacidade econômico-financeira previstas neste edital e demonstre que o Plano de Recuperação se encontra homologado pelo juízo competente, vigente e em regular cumprimento, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação.

8.7 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos documentos indicados no item 11 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

8.8 **OUTROS DOCUMENTOS:**

8.8.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA)**, comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em cumprimento aos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, **exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão**. O Microempreendedor Individual-MEI, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a certidão da JUCEMA.

8.8.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

8.9 O licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Registro Cadastral Oficial do Poder Executivo Federal, ficará isento de apresentar os documentos relacionados nos subitens Registro Comercial, Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedade por ações, Inscrição do ato constitutivo, regularidade fiscal e trabalhista e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos termos do item **DA HABILITAÇÃO**. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita "on-line'". Caso algum dos documentos citados anteriormente não constem do SICAF, a licitante deverá encaminhá-lo no prazo de até 04 (quatro) horas, a contar da convocação do Sistema (Licitações-e).

8.10 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

8.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Agente de Contratação considerar o proponente inabilitado.

8.13 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1 Após a etapa de negociação, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua Proposta de Preços, nos termos do item DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO, preenchida com os valores unitários e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado e de acordo com o **Anexo II** deste Edital, e demais **documentos exigidos para habilitação** que não estiverem disponíveis no **SICAF**, **no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, a contar da convocação do Agente de Contratação no Sistema (Licitações-e), por meio do menu "opções" e depois "incluir anexo proposta" no sistema Licitações-e ou por meio do endereço eletrônico csl@emap.ma.gov.br. **Considerando as limitações do sistema, recomenda-se que o arquivo seja compactado para o tamanho máximo de 20MB**.

9.2 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, por meio de Cartório competente, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís – MA.

9.2.1 Em homenagem à razoável duração dos processos (art. 5º, LXXVIII, CF/88), caso, em atendimento ao disposto no item 9.1, toda a proposta ajustada e todos os documentos de habilitação enviados à CSL/EMAP tenham sido assinados digitalmente, com a indicação do endereço eletrônico para reconhecimento da assinatura digital e/ou confirmação eletrônica de autenticidade, a licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

detentora da menor proposta ficará dispensada da remessa da documentação em original ou em cópia autenticada.

9.3 O não envio dos documentos ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado nos subitens anteriores ensejará a recusa da proposta.

10 DOS RECURSOS

10.1 Poderão ser apresentados recursos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado a partir da intimação do ato de julgamento da habilitação, devendo contemplar, conforme o caso, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas e da verificação da efetividade dos lances ou propostas, nos termos do Art. 85, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

10.2 A falta de manifestação recursal do licitante, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, **após declarado o vencedor da licitação**, importará na decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.

10.3 As razões do recurso bem como as contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico csl@emap.ma.gov.br ou protocolizados no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís - MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

10.4 O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui – São Luís/MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

10.6 Caso não haja reconsideração da decisão pelo Agente de Contratação, o recurso, devidamente instruído, será encaminhado à apreciação do Presidente da EMAP, que deverá proferir decisão final no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

11.2. Após a homologação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) e, quando houver, as licitantes classificadas para formação do cadastro de reserva serão formalmente convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da convocação.

11.2.1. O prazo previsto no item 11.2 poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, apresentada antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificada e aceita pela Administração, ou de ofício, a critério da Administração, quando houver motivo justificado.

11.2.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços – ARP no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

classificação, para fazê-lo no mesmo prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de recusa injustificada.

11.3. Caso nenhum dos licitantes aceite assumir o fornecimento nas condições do preço registrado em primeiro lugar, a EMAP poderá convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, para negociação, nos termos deste Edital e do Regulamento aplicável.

11.3.1. Para fins da negociação prevista no item 11.3, será considerado como parâmetro o preço correspondente à **mediana entre o preço registrado em primeiro lugar e o preço registrado em segundo lugar**, sendo o preço definido oferecido aos fornecedores remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

11.3.2. Caso nenhum dos fornecedores registrados remanescentes aceite o preço resultante da negociação prevista no item 11.3.1, o fornecedor registrado subsequente será convocado para a contratação, **pelo seu próprio preço e nas condições originalmente registradas**, observada a ordem de classificação.

11.3.3. O procedimento previsto nos itens 11.3 a 11.3.2 será repetido, sucessivamente, caso ocorra o cancelamento do registro ou o pedido de liberação do fornecimento pelo fornecedor registrado subsequente.

11.4. Antes do término do prazo de validade da proposta, a EMAP poderá solicitar à licitante sua prorrogação, mediante anuência expressa, por até **60 (sessenta) dias**.

11.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor classificado deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no certame, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

11.6. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela EMAP com a(s) licitante(s) vencedora(s) e, quando houver, com as licitantes classificadas para a formação do cadastro de reserva, observadas as disposições deste Edital e do Regulamento aplicável.

11.6.1. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes do Termo de Referência, conforme o resultado do certame, contendo a indicação do(s) fornecedor(es) registrado(s), a descrição dos itens, as respectivas quantidades, os preços registrados e as demais condições estabelecidas.

11.6.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem: os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado; os dos licitantes**, até o limite dos licitantes habilitados**, que aceitarem cotar pelo mesmo valor, para formação do cadastro de reserva; e os dos demais licitantes, até o limite definido neste Edital, para eventual fornecimento em sucessão ao primeiro colocado.

11.7. Cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a EMAP a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.9. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por instrumento contratual, ordem de fornecimento ou serviço ou outro instrumento hábil, na forma prevista neste Edital.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

11.10. Quando aplicável, o órgão interessado deverá encaminhar à Entidade Gerenciadora as informações relativas às contratações efetivamente realizadas, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para fins de controle, quando tais informações não estiverem disponíveis no Portal de Compras.

11.11. Para o presente procedimento, não serão admitidos preços diferentes para o mesmo item, nos termos do art. 128, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP.

11.12. Para o presente procedimento, não serão admitidos possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços para o mesmo item e com preços diferentes, nos termos do art. 128, inciso VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP.

12 DAS ESPECIFICIDADES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista de que trata o art. 1º da Lei nº 13.303/2016, não participante do registro de preços, poderá solicitar adesão a esta Ata de Registro de Preços, desde que demonstre a vantajosidade, a viabilidade e a economicidade da adesão, observadas as disposições deste Edital e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP.

12.2. A solicitação de adesão deverá ser acompanhada de estudo técnico que **demonstre a vantajosidade da contratação, o ganho de eficiência, a compatibilidade do objeto e das condições contratuais**, bem como a economicidade da utilização desta Ata pela empresa pública ou sociedade de economia mista requerente.

12.3 As contratações por adesão não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da regulamentação aplicável.

12.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, no total, o dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que venham a aderir, nos termos da regulamentação aplicável.

12.5 A Entidade Gerenciadora poderá **rejeitar ou não autorizar as** adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento, **observados os requisitos e limites estabelecidos neste Edital e na regulamentação aplicável**."

12.6 Compete ao órgão **ou entidade não participante** a gestão e fiscalização das contratações realizadas por adesão, incluindo a cobrança do cumprimento das obrigações pelo fornecedor e a aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário, devendo comunicar à EMAP quaisquer ocorrências relevantes.

12.7. Da atualização e alteração dos preços

12.7.1. Os preços registrados poderão ser atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante aplicação do IPCA/IBGE, observado o interregno de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no art. 140, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP.

12.7.2. A atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não se confunde com o reajuste dos contratos dela decorrentes, sendo vedada a utilização cumulativa ou sucessiva dos dois mecanismos para recomposição do mesmo período de variação de preços.

12.7.3. Caso a Ata de Registro de Preços tenha seus preços atualizados antes da formalização do contrato, os valores atualizados serão considerados como base para a contratação, e a última atualização dos

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

preços registrados será considerada como marco inicial para a contagem da anualidade do reajuste do contrato. Não havendo atualização dos preços registrados antes da formalização do contrato, o marco inicial para a contagem da anualidade do reajuste contratual será a data de apresentação da proposta.

12.7.4. O reajuste dos contratos decorrentes da Ata será realizado mediante aplicação do IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado do marco inicial definido no item 12.7.3, vedada a consideração de período ou variação de preços já utilizado para a atualização dos preços registrados.

12.7.5. A alteração dos preços registrados poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP, inclusive mediante negociação para redução dos preços, sucessão de fornecedores registrados e, quando demonstrados os respectivos fatos geradores, repactuação ou reequilíbrio, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

12.8. Nos casos de adesão por empresas públicas ou sociedades de economia mista não participantes situadas em Município ou Estado diverso da Entidade Gerenciadora, e havendo variação de alíquotas tributárias ou de valores decorrentes de Convenções Coletivas de Trabalho – CCT, especialmente nas contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser promovido ajuste nas planilhas de composição de custos, desde que devidamente justificado e comprovado, de forma a refletir as condições locais.

12.8.1. Os ajustes de que trata o item 12.8 deverão ser formalmente justificados e instruídos com a documentação comprobatória pertinente, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMAP, permanecendo obrigatória a demonstração da vantajosidade da contratação, inclusive após eventual ajuste dos valores.

12.9. Da suspensão e do cancelamento do registro

12.9.1. Nos termos dos artigos 142 a 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, o preço registrado poderá ser **suspenso ou cancelado** quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços, ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV – sofrer sanção de suspensão de licitar e contratar aplicada pela EMAP;

V – sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada por órgão ou entidade pública do Estado do Maranhão, nos termos da legislação aplicável;

VI – for declarado inidôneo pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

VII – der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

VIII – incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

12.9.2. A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.9.3. O fornecedor poderá solicitar, por escrito, o cancelamento do preço registrado, desde que comprove a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, observadas as condições e o prazo previstos neste Edital.

12.9.4. A suspensão ou o cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Presidente da EMAP, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.9.5. A comunicação da suspensão ou do cancelamento do preço registrado será realizada por meio eletrônico válido, sem prejuízo das demais formas de comunicação admitidas pela EMAP, devendo ser juntado aos autos o respectivo comprovante.

12.9.6. Será concedido ao fornecedor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, para apresentação de defesa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O fornecedor registrado será convocado para assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data do ofício de convocação, e entregar o **Questionário de Diligências Prévias (Anexo VI)** devidamente preenchido, sob pena de decair o direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

13.1.1 A assinatura do contrato poderá ser realizada na sede da EMAP; eletronicamente (utilizando-se de certificado digital, disponibilizado pela ICP-Brasil - certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente); ou na forma do subitem subsequente deste Edital.

13.1.2 Não sendo possível a assinatura eletrônica nos termos do subitem anterior, a empresa adjudicatária procederá a assinatura por meio da plataforma CLICKSIGN, informando os dados solicitados no Ofício de Convocação da Gerência de Compras e Contratos da EMAP.

13.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

13.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Serviço/Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária tenha sede ou filial estabelecida no Estado do Maranhão deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/2005.

13.5 A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

13.6 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a EMAP, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria EMAP.

14.2. A Contratada (ou o fornecedor registrado na ARP) cometerá infração administrativa se:

14.2.1 apresentar documentação falsa;

14.2.2 retardar a execução do objeto;

14.2.3 falhar na execução contratual;

14.2.4 fraudar na execução contratual;

14.2.5 comportar-se de modo inidôneo;

14.2.6 não mantiver a proposta registrada na ARP;

14.2.7 inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.8 fizer declaração falsa;

14.2.9 cometer fraude fiscal.

14.3. Observada a ampla defesa, o CONTRATADO (fornecedor registrado) que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da rescisão unilateral do contrato (se houver), às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.4. As sanções decorrentes da inexecução total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas e de comportamento inidôneo poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar a ata, ou em não efetuar o fornecimento/serviço conforme o registrado na ARP, ensejará a aplicação de multa de até 10% (dez por

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

cento) sobre o valor registrado e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, dos contratos dela decorrentes, independentemente de transcrição.

15.2 É facultada ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3 Fica assegurado à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

15.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

15.7 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

15.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Licitação.

15.9 No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.10 Envelopes e demais documentos não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação (ou, ainda, de revogação e/ou anulação do certame), serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

15.11 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados.

15.12 Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive etc.).

15.13 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link Licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.

15.14 Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Agente de Contratação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

15.15 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Modelo de Proposta
ANEXO III	- Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho
ANEXO IV	- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO V	- Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor
ANEXO VI	- Questionário para realização de diligências apropriadas
ANEXO VII	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	- Minuta do Contrato
ANEXO IX	- Normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Porto do Itaqui

São Luís, 03 de novembro de 2026.

Ciane Sozinho de Souza
Gerente de Compras e Contratos

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E ELETRODOMÉSTICOS

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para aquisição de MÓVEIS e ELETROS para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Detalhamento

As quantidades indicadas na planilha constante deste Termo de Referência correspondem aos quantitativos máximos estimados para registro na Ata de Registro de Preços, conforme memória de cálculo constante dos documentos de planejamento da contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da EMAP, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observados, em qualquer hipótese, os quantitativos máximos registrados para cada item na Ata de Registro de Preços.

O registro dos preços não implica obrigação de contratação pela EMAP da totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente verificadas pela Empresa e à emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

1.2. Da garantia do objeto

1.2.1 Os bens permanentes deverão possuir **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses** para os **lotes 01, 02, 03 e 07** e, no **mínimo 12 (doze) meses**, para os **lotes 04, 05, 06 e 08**.

1.2.2 Caso o produto apresente defeito, nos **3 (três) meses** seguintes, após a entrega, a contratada será notificada e está deverá substituir o produto que apresentar defeitos recorrentes.

1.2.3 A Contratada se obriga a substituir o produto, no prazo de **20 (vinte) dias úteis** após a notificação sem ônus adicional para a Contratante, caso o produto apresente defeito, após a entrega, dentro da

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

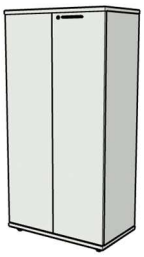
garantia indicadas no item 1.2.1 e 1.2.2.

1.2.4 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos, serviços de manutenção e nos casos de defeitos irreparáveis, o produto deverá ser substituído por um novo de qualidade equivalente ou superior.

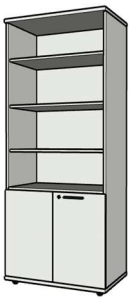
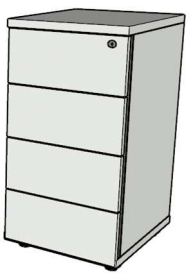
1.2.5 O prazo garantia inicia-se a partir do Recebimento Definitivo do produto.

1.3. Do Quantitativo – Memória de Cálculo:

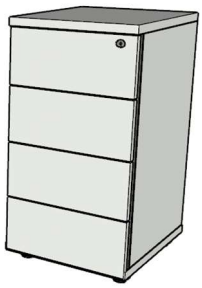
As quantidades indicadas na planilha constante deste Termo de Referência correspondem aos quantitativos máximos estimados para registro na Ata de Registro de Preços. Esses limites máximos foram definidos com base no planejamento de consumo anual da EMAP, no projeto de aparelhamento de infraestrutura do novo Prédio de Operações e na taxa estimada de reposição de bens obsoletos ou danificados, servindo como limite máximo intransponível para o Sistema de Registro de Preços (SRP):

Lote 1 – Mesas, Armários e Gaveteiros			
Objeto		Quant.	Referência Ilustrativa
1	**Armário baixo 02 portas** **Dimensões: 800x500x740mm (LxPxA)** **Cor Carvalho Berlin Ou Similar**	50	
2	**Armário alto 02 portas** **Dimensões: 800x500x1600mm (LxPxA)** **Cor Carvalho Berlin Ou Similar**	30	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

3	Armário estante alto 02 Portas Dimensões 800x500x2000mm (LxPxA) Cor Carvalho Berlin Ou Similar	4	
4	Mesa Redonda Dimensões: 1000x1000x750mm Cor Carvalho Berlin Ou Similar	20	
5	Mesa Retangular de Trabalho Dimensões: 1200x600x750mm (LxPxH). Cor Carvalho Berlin Ou Similar	50	
6	Gaveteiro Volante 04 gavetas Dimensões mínima: 400x460x690mm (LxPxH). Cor Carvalho Berlin Ou Similar	20	
7	Gaveteiro Pedestal 04 gavetas na altura da mesa Dimensões mínimas: 400x600x750mm (LxPxH). Cor Carvalho Berlin Ou Similar	50	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

8	Estação de trabalho angular, medindo 1400x1400/600x750mm (LxPxH). Cor tabaco ou similar	10	
9	Gaveteiro Pedestal 04 Gavetas Dimensões mínimas: 400x600x750mm (LxPxH). Cor Tabaco Ou Similar	20	
10	Mesa linear, medindo 1200x600x750mm (LxPxH). Cor tabaco ou similar	10	
11	Mesa de Escritório com Gaveteiro Dimensões: 1600x600x750mm Cor Carvalho Berlin Ou Similar	100	
12	Mesa de Escritório com Gaveteiro Dimensões: 1400x600x750mm Cor Carvalho Berlin Ou Similar	100	

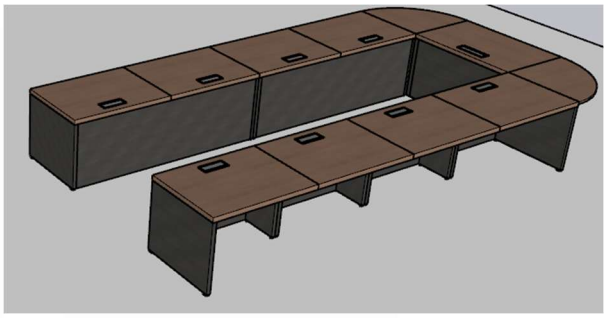
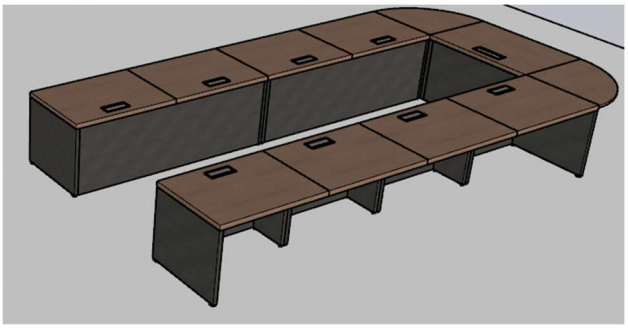
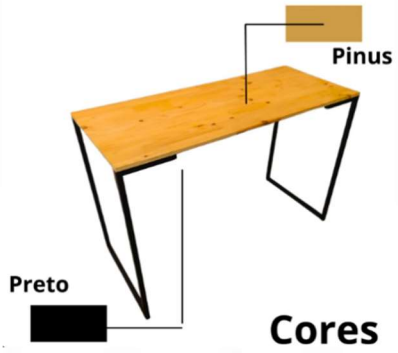
Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LOTE 02 – POLTRONAS E CADEIRAS			
	Objeto	Quant.	Referência Ilustrativa
1	Cadeira giratória espaldar alto com braços	100	
2	Poltrona giratória, espaldar médio com braços com capacidade para até 200 kg	20	
3	Cadeira giratória espaldar alto com apoio de cabeça	12	
4	Cadeira giratória espaldar alto com assento estofado e estrutura em alumínio	15	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

5	(Cadeira presidente) Poltrona giratória espaldar alto com braços	30	
6	Banco semi-sentado	20	
7	Cadeira fixa espaldar baixo sem braços	10	
8	Cadeira giratória espaldar baixo com braços	100	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Lote 3 – Mobiliário Planejado			
	Objeto	Quant.	Referência Ilustrativa
1	Mesa ferradura para vídeoconferência em MDF. Dimensões: C=3200mm+1800mm+320mm,L=800 mm, H= 750mm Cor Carvalho Berlin Ou Similar	01	
2	Mesa ferradura para vídeoconferência em MDF. Dimensões: C=5120mm+2800mm+5120mm L=800mm H= 750mm Cor Carvalho Berlin Ou Similar	01	
3	Mesa em madeira pinus com estrutura em metalon. Dimensões: 1200x600x750mm(LxA)	10	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Lote 4 – Estantes e Roupeiros			
	Objeto	**Quant.**	**Referência Ilustrativa**
1	Estante de aço 06 prateleiras com reforço lateral	30	
2	Armário de Plástico – 4 portas (módulo simples)	50	
3	Armário de Aço	50	 

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

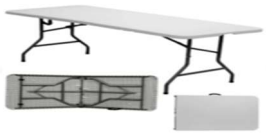
4	Mesa para Inspeção de Bagagem 1500x800x900mm	06	

	Lote 05 – Eletrodomésticos		
	Item	Und	Imagem ilustrativa
1	Bebedouro	20	
2	Frigobar	10	
3	Microondas	10	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

4	Refrigerador	5	
5	Bebedouro industrial (4 torneiras)	3	
6	Cafeteira elétrica jarra de inox	10	
7	Chaleira Elétrica	10	
8	Garrafa de café 2 litros	30	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

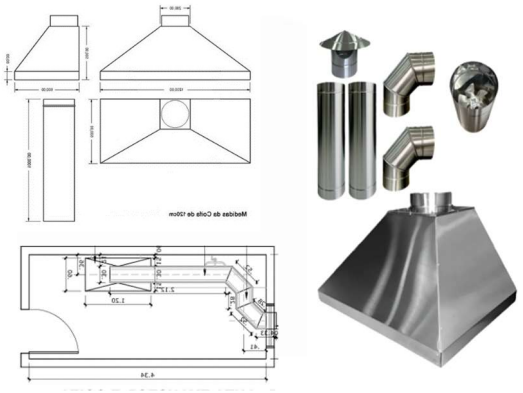
Lote 6 – Mesas, Cadeiras e Bancos			
	Objeto	Quant.	Referência Ilustrativa
1	Mesa Alentejo, medindo: 1300x800mm	20	
2	Cadeira Texas	60	
3	Mesa plástica dobrável, medindo: 1800x750x740mm	10	
4	Cadeira Eames Cor: Azul	10	
5	Cadeira alta bar em polipropileno e fibra de vidro. Altura: 1045mm Largura: 450mm	10	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

6	Cadeira alta bar em polipropileno e fibra de vidro. Altura: 935mm Largura: 440mm	10	

Lote 7 – Sofás (Ampla Concorrência)			
Objeto		Quant.	Referência Ilustrativa
1	Poltrona 1 lugar	04	
2	Sofá 2 lugares	10	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Lote 8 – Coifa industrial			
Objeto		Quant.	Referência Ilustrativa
1	Coifa industrial	02	

1.4. Descrição dos itens

Item	Lote 1 – mesas, armários e gaveteiros
1	Armário baixo 02 portas cor carvalho berlin ou similar

Base superior

Tampo único confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira.

Base inferior

Tampo único confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta. Possui furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. O sistema de embuchamento de nylon nas laterais permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Lateral de armário

Painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. A lateral possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, possui furações pré-estabelecidas para fixação de prateleiras. O sistema de embuchamento de nylon nas laterais permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Fundo de armário

Painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. O fundo possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças.

Porta de armário LE com batente e dobradiça (110°)

Painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. A porta possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura de até 110º com recobrimento total da lateral. Recebe acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. A porta LE possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos Philips de 3,5 x 16. A porta LE não possui fechadura e nem puxador. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Porta de armário LD com fechadura, dobradiça e puxador.

Painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. A porta possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura de até 110º com recobrimento total da lateral. Recebe acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. A porta LD possui fechadura frontal aplicada na porta com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da porta. A porta possui um puxador anatômico injetado em zamak medindo 148 x 20 x 9mm com furação de 128mm entre furos, possui acabamento na cor ônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar na hora da pega e é fixado na porta por meio de 2 parafusos M4 x 22 cabeça Philips. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Prateleira

Composto por 1 prateleira painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces proporcionando maior resistência e acabamento. A prateleira possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. O parafuso pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente. O sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Pé nivelador de armário

Sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo a regulagem de até 20mm.

Fixação

Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.

Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Dimensões: 800x465x740mm (LxPxA)

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13961:2010, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
- Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.

2	**Armário Alto 02 Portas Cor Carvalho Berlin Ou Similar**

Base superior

Tampo único confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira.

Base inferior

Tampo único confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta. Possui furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. O sistema de embuchamento de nylon nas laterais permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Lateral de armário

Painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. A lateral possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, possui furações pré-estabelecidas para fixação de prateleiras. O sistema de embuchamento de nylon nas laterais permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Fundo de armário

Painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. O fundo possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças.

Porta de armário LE com batente e dobradiça (110°)

Painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. A porta possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura de até 110º com recobrimento total da lateral. Recebe acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. A porta LE possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos Philips de 3,5 x 16. A porta LE não possui fechadura e nem puxador.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Porta de armário LD com fechadura, dobradiça e puxador.

Painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. A porta possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura de até 110º com recobrimento total da lateral. Recebe acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. A porta LD possui fechadura frontal aplicada na porta com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da porta. A porta possui um puxador anatômico injetado em zamak medindo 148 x 20 x 9mm com furação de 128mm entre furos, possui acabamento na cor ônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar na hora da pega e é fixado na porta por meio de 2 parafusos M4 x 22 cabeça Philips. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Prateleira

Composto por 3 prateleiras, painel único confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido nas duas faces proporcionando maior resistência e acabamento. A prateleira possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. O parafuso pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente. O sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Pé nivelador de armário

Sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

a regulagem de até 20mm.

Fixação

Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.

Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Dimensões: 800x465x1600mm (LxPxA)

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13961:2010, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;

 Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos

3	**Armário Estante Alto 02 Portas Cor Carvalho Berlin Ou Similar**

Base superior

Tampo único confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira.

Base inferior

Tampo único confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta. Possui furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. O sistema de embuchamento de nylon nas laterais permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Corpo:

2 módulos compostos por laterais, prateleiras, portas e costa inteira, confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda.

A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon.

Prateleiras:

Composto por 4 prateleiras, fixadas por 4 suportes de prateleira em nylon de 20 mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acidentes. O parafuso pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente.

Uma das prateleiras inferiores possui furação para receber o batente em “L” da fechadura da porta.

Fechadura frontal:

Possui uma fechadura frontal nas portas LD com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16 ZA, possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta, para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da porta.

Portas:

Possui 2 portas, confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda.
Possui 2 dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça Philips 3,5 x 16 e duas buchas de nylon entre o parafuso e a porta. Possui calço em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral. A dobradiça recebe acabamento niquelado para maior durabilidade.
A porta LE possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência. E a porta LD possui puxador extrusado em alumínio de 148 mm de comprimento com furação de 128 mm entre furos, possui acabamento em ônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar o conforto na hora da pega e é fixado na porta por meio de 2 parafusos M4 x 22 cabeça Philips ZA.

Pé nivelador de armário

Sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo a regulagem de até 20mm.

Fixação

Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.
Cor Carvalho Berlin Ou Similar
Dimensões: 800x465x2000mm (LxPxA)

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13961:2010, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
 - Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.

4	Mesa Redonda - Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Tampo superior

Tampo único com corte circular confeccionado em MDP, (Médium Density Particleboard) com 25mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, São fabricados, a partir de madeira 100% reflorestada com certificação internacional FSC (Forest Stewardship Council), com proteção antibacteriana (protekto), resistente a cupins e limpeza fácil. Fitas de borda em PVC com padrão de acabamento igual ao melaminico no verso com promotor de adesão, coladas pelo processo holt melt, através de coladeiras de borda mecanizadas com temperaturas adequadas para fusão da borda com o substrato. Bordas com espessura de 2mm, acabadas com raio de 2,5mm de acordo com norma técnica da ABNT.

Estrutura metálica

Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 450mm de comprimento, 67mm de largura e 23,5mm de altura, dotada de 01 sapata niveladora estriada de 60mm de diâmetro com rosca M6 e em nylon em cada base horizontal, possui chapa de aço usinada a laser tipo estrela com 6,35mm de espessura permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo é feito por meio de parafuso M8 X 45 mm unindo o tubo à base inferior. A base superior horizontal em formato “X” é confeccionada em tubo retangular de 20 x 40 x 1,20mm de espessura para maior sustentação e acabamento, fixado ao tampo através de 04 parafusos M6 X 30. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 100mm de diâmetro x 1,20mm de espessura. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG.

Todas as peças em MDP (Médium Density Particleboard) recebem colagem de bordas através de Adesivo Hot Melt termoplásticas a base de EVA, resinas sintéticas e aditivas.

Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Dimensões:1000x1000x750mm

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

(Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;

- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13966:2008, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10443/2023 e 11003, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com as ABNT's NBR 17088/2023, NBR 8096/1983, NBR 8095/2015, com no mínimo 360h, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies
- ✓ Metálicas;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;

Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.

5	Mesa Retangular De Trabalho - Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Tampo

Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura na cor a definir, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A área de contato do usuário é recoberta a aplicação de borda PVC de 2mm de espessura reta, com cantos trabalhados com raios de 2,5mm evitando arestas que possam ferir o usuário, atendendo a norma. Possui resistência a impacto e a abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama. A fita de borda possui uma camada superior com PRIMER onde este

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

material é responsável pela perfeita fixação da borda ao tampo. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Painel

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor a definir, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. O painel possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça, possui furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés.

Pé metálico

Base superior horizontal em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento externo, recebe furações específicas na parte superior para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40mm com chapa de aço de 1,20mm de espessura possuem dois orifícios, um em cada extremidade da coluna pela parte interna do pé que permite a passagem de fiação do tampo ao piso, possui abas internas dobradas para permitir o encaixe da tampa sacável pelo sistema de “clic”, a coluna recebe furações na parte interna e rebite M6 para fixação dos painéis da mesa. Tampa sacável confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar na parte inferior. Base inferior horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 580mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de duas sapatas niveladoras estriadas injetadas em PP de 60mm de diâmetro com rosca M6 na cor da estrutura. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

Fixação

Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo, utilizando também sistema com minifix para pressão para a fixação do painel utilizando a rosca M6 para sua instalação.

Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Dimensões:1200x600x750mm

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13966:2008, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10443/2023 e 11003, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com as ABNT's NBR 17088/2023, NBR 8096/1983, NBR 8095/2015, com no mínimo 360h, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;

Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.

6	Gaveteiro Volante 04 Gavetas Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Base superior 25 mm

Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos.

Base inferior

Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos.
A base inferior possui furações para receber buchas de nylon de 8 mm onde são fixados 4 rodízios de duplo giro confeccionado em termoplástico com rodas em poliamida, eixo em arame de aço carbono estampado a frio com acabamento polido, chapa estampada em aço carbono com rebite de arame de aço carbono conformado a frio com acabamento zincado branco, possui capacidade de carga unitária de 40 kg, considerando margem de segurança para a aplicação, largura total de 45mm, diâmetro da roda de 35mm e altura total do rodízio de 45 mm.

Lateral

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A lateral possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta, furações pré-estabelecidas para fixação dos trilhos telescópicos. Possui tranca metálica confeccionada em aço SAE 1020 com pinos metálicos posicionados conforme a quantidade de gavetas que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas, na parte superior possui um pino metálico onde vai alinhado com a fechadura e permite o alinhamento juntamente com o giro da fechadura

Costa para gaveteiro

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A costa possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta para união no restante do corpo do gaveteiro.

Gavetas:

Composto por quatro (04) gavetas baixas, frente das gavetas confeccionado em MDP, (Médium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, são fabricados, a partir de madeira 100% reflorestada com certificação

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

internacional FSC (Forest Stewardship Council), com proteção antibacteriana (protekto), resistente a cupins e limpeza fácil. Revestimento tendo como base o papel decorativo melaminico, de baixa pressão (BP) são o papel decorativo com texturas próprias em padrões lisos ou amadeirados, impregnado com resina sintética, aplicado aos painéis através de um processo de prensagem, sob a ação de calor e pressão faz o filme com acabamento texturizado melaminico se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Totalmente vedado com fitas de borda em PVC com padrão de acabamento igual ao melaminico no verso com promotor de adesão, coladas pelo processo holt melt, através de coladeiras de borda mecanizadas com temperaturas adequadas para fusão da borda com o substrato. Bordas com espessura de 1 mm, acabadas com raio de 1mm. No centro superior frente das gavetas, corte usinado retangular no MDP de aproximadamente 75 x 20mm para colocação da fechadura. Internamente gaveta composta de estrutura confeccionada em MDP, com 15 mm de espessura com recobrimento PET em todas as bordas, fundo com chapa de fibra de 2,5 mm de espessura, totalmente revestidas na cor preta, para melhor padrão e uniformidade, corrediças telescópicas com abertura total de 400mm, permitido que fique aberta sem a queda da mesma, suportando 30 kg em média. As laterais possui furação para fixação de elementos com corrediça telescópica, haste para travamento da gaveta em nylon. Toda fixação é através de sistema de cavilhas de nylon e embuchamento com insertos metálicos ou de nylon, para receber parafusos métricos e minifix, que permite a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos.

Frente de gaveta

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura com possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta, furações pré-estabelecidas para fixação da frente da gaveta as laterais por meio de ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta. Possui furação central para aplicação de suporte de nylon que permite o alinhamento do fundo da gaveta a frente. Possui furação na parte superior para aplicação da fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço Philips de 3,5 x 16 ZB, possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior qualidade e acabamento. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.

Possuir 4 puxadores extrusado em alumínio de 148 mm de comprimento com furação de 128 mm entre furos, possui acabamento em ônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar o conforto na hora da pega e fixados na frente das gavetas por meio de 2 parafusos M4 x 22 cabeça Philips ZA.

Todas as estruturas metálicas devem ser pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó ENTRE 60/80 micra, com tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos de nylon ou metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos.

Dimensões: 400x460x690mm

Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Características dimensionais pode haver variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13961:2010, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
- Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.

7	Gaveteiro Pedestal 04 Gavetas Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Base superior 25 mm

Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos.

Base inferior

Tampo único confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta. Possui furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. O sistema de embuchamento de nylon nas laterais permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Lateral

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A lateral possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta, furações pré-estabelecidas para fixação dos trilhos telescópicos. Possui tranca metálica confeccionada em aço SAE 1020 com pinos metálicos posicionados conforme a quantidade de gavetas que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas, na parte superior possui um pino metálico onde vai alinhado com a fechadura e permite o alinhamento juntamente com o giro da fechadura

Costa para gaveteiro

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A costa possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta para união no restante do corpo do gaveteiro.

Gavetas:

Composto por quatro (04) gavetas baixas, frente das gavetas confeccionado em MDP, (Médium Density

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, são fabricados, a partir de madeira 100% reflorestada com certificação internacional FSC (Forest Stewardship Council), com proteção antibacteriana (protekto), resistente a cupins e limpeza fácil. Revestimento tendo como base o papel decorativo melaminico, de baixa pressão (BP) são o papel decorativo com texturas próprias em padrões lisos ou amadeirados, impregnado com resina sintética, aplicado aos painéis através de um processo de prensagem, sob a ação de calor e pressão faz o filme com acabamento texturizado melaminico se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Totalmente vedado com fitas de borda em PVC com padrão de acabamento igual ao melaminico no verso com promotor de adesão, coladas pelo processo holt melt, através de coladeiras de borda mecanizadas com temperaturas adequadas para fusão da borda com o substrato. Bordas com espessura de 1 mm, acabadas com raio de 1mm. No centro superior frente das gavetas, corte usinado retangular no MDP de aproximadamente 75 x 20mm para colocação da fechadura. Internamente gaveta composta de estrutura confeccionada em MDP, com 15 mm de espessura com recobrimento PET em todas as bordas, fundo com chapa de fibra de 2,5 mm de espessura, totalmente revestidas na cor preta, para melhor padrão e uniformidade, corrediças telescópicas com abertura total de 400mm, permitido que fique aberta sem a queda da mesma, suportando 30 kg em média. As laterais possuem furação para fixação de elementos com corrediça telescópica, haste para travamento da gaveta em nylon. Toda fixação é através de sistema de cavilhas de nylon e embuchamento com insertos metálicos ou de nylon, para receber parafusos métricos e minifix, que permite a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos.

Frente de gaveta

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura com possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta, furações pré-estabelecidas para fixação da frente da gaveta as laterais por meio de ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta. Possui furação central para aplicação de suporte de nylon que permite o alinhamento do fundo da gaveta a frente. Possui furação na parte superior para aplicação da fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço Philips de 3,5 x 16 ZB, possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior qualidade e acabamento. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta. Possui 4 puxadores extrusado em alumínio de 148 mm de comprimento com furação de 128 mm entre furos, possui acabamento em ônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar o conforto na hora da pega e são fixados na frente das gavetas por meio de 2 parafusos M4 x 22 cabeça Philips ZA.

Todas as estruturas metálicas devem ser pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó ENTRE 60/80 micra, com tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.
Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos de nylon ou metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Dimensões: 400x600x750mm
Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Características dimensionais pode haver variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13961:2010, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
- Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.

8	**Estação De Trabalho - Cor Tabaco Ou Similar**

Tampo

Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

possui borda com 2mm de espessura, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo. Possui um recorte no tampo angular em formato sinuoso de 45º. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Painel

Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda. O painel recebe furações para a instalação dos tambores que servirão para a fixação dos pés através de minifix M6.

Pé lateral

Estrutura metálica com base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 580mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite, base superior horizontal em formato de " L " com 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40mm com chapa de aço de 1,20mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo " Rebite com rosca M6 ", permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de “clic” com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Toda a estrutura pintada por Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220°. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi a Pó com tecnologia (Rollon/off). Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção.

Pé de canto

Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto. Possui coluna vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1020, medindo 700 x 100 x 100mm com espessura de 1,06mm, a coluna recebe dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios, possui furação nas laterais para fixação de rebites com rosca M6 tipo reviclê onde são fixados os painéis e demais acessórios. A coluna recebe dobras na parte frontal que permitem o encaixe da tampa do pé de canto por meio de “clic”. A tampa é confeccionada em chapa de aço SE 1020 com 0,90mm de espessura medindo 549 x 72mm, a tampa possui recortes para fixação de tomadas elétricas, lógica e telefonia. A tampa é preparada para receber 2 tomadas elétricas SDC (poço externo) 2 para Margirius (poço externo)

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Na parte inferior da coluna, possui haste confeccionada em aço SAE 1020 com 2,65mm de espessura com rosca 5/16 onde recebe a sapata niveladora com diâmetro de 60mm estriada na cor grafite, possui rosca 5/16 que é fixada na haste inferir da coluna onde permite a regulagem de altura de até 20mm. Todo conjunto recebe pintura por Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220°. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi a Pó com tecnologia (Rollon/off). Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção.
Cor tabaco ou similar
Dimensões: 1400x1400/600x750mm (LxPxH).

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13966:2008 OU NBR 13967/2011, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10443/2023 e 11003, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com as ABNT's NBR 17088/2023, NBR 8096/1983, NBR 8095/2015, com no mínimo 360h, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
- Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	03 (três) anos os produtos.
9	**Gaveteiro Pedestal 04 Cor Tabaco Ou Similar**

Base superior 25 mm

Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos.

Base inferior

Tampo único confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido nas duas faces, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta. Possui furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. O sistema de embuchamento de nylon nas laterais permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.

Lateral

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A lateral possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta, furações pré-estabelecidas para fixação dos trilhos telescópicos. Possui tranca metálica confeccionada em aço SAE 1020 com pinos metálicos posicionados conforme a quantidade de gavetas que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas, na parte superior possui um pino metálico onde vai alinhado com a fechadura e permite o alinhamento juntamente com o giro da fechadura

Costa para gaveteiro

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A costa possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta para união no restante do corpo do gaveteiro.

Gavetas:

Composto por quatro (04) gavetas baixas, frente das gavetas confeccionado em MDP, (Médium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, são fabricados, a partir de madeira 100% reflorestada com certificação internacional FSC (Forest Stewardship Council), com proteção antibacteriana (protekto), resistente a cupins e limpeza fácil. Revestimento tendo como base o papel decorativo melaminico, de baixa pressão (BP) são o papel decorativo com texturas próprias em padrões lisos ou amadeirados, impregnado com resina sintética, aplicado aos painéis através de um processo de prensagem, sob a ação de calor e pressão faz o filme com acabamento texturizado melaminico se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Totalmente vedado com fitas de borda em PVC com padrão de acabamento igual ao melaminico no verso com promotor de adesão, coladas pelo processo holt melt, através de coladeiras de borda mecanizadas com temperaturas adequadas para fusão da borda com o substrato. Bordas com espessura de 1 mm, acabadas com raio de 1mm. No centro superior frente das gavetas, corte usinado retangular no MDP de aproximadamente 75 x 20mm para colocação da fechadura. Internamente gaveta composta de estrutura confeccionada em MDP, com 15 mm de espessura com recobrimento PET em todas as bordas, fundo com chapa de fibra de 2,5 mm de espessura, totalmente revestidas na cor preta, para melhor padrão e uniformidade, corrediças telescópicas com abertura total de 400mm, permitido que fique aberta sem a queda da mesma, suportando 30 kg em média. As laterais possuem furação para fixação de elementos com corrediça telescópica, haste para travamento da gaveta em nylon. Toda fixação é através de sistema de cavilhas de nylon e embuchamento com insertos metálicos ou de nylon, para receber parafusos métricos e minifix, que permite a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos.

Frente de gaveta

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura com possui acabamento em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta, furações pré-estabelecidas para fixação da frente da gaveta as laterais por meio de ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta. Possui furação central para aplicação de suporte

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

de nylon que permite o alinhamento do fundo da gaveta a frente. Possui furação na parte superior para aplicação da fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço Philips de 3,5 x 16 ZB, possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior qualidade e acabamento. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta. Possui 4 puxadores extrusado em alumínio de 148 mm de comprimento com furação de 128 mm entre furos, possui acabamento em ônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar o conforto na hora da pega e é é fixados na frente das gavetas por meio de 2 parafusos M4 x 22 cabeça Philips ZA.

Todas as estruturas metálicas devem ser pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó ENTRE 60/80 micra, com tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.
Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos de nylon ou metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos.
Dimensões: 400x600x750mm
Cor Tabaco Ou Similar

Características dimensionais pode haver variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13961:2010, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
- Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.
10	**Mesa Linear De Trabalho - Cor Tabaco Ou Similar**

Tampo

Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura na cor a definir, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A área de contato do usuário é recoberta a aplicação de borda PVC de 2mm de espessura reta, com cantos trabalhados com raios de 2,5mm evitando arestas que possam ferir o usuário, atendendo a norma. Possui resistência a impacto e a abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama. A fita de borda possui uma camada superior com PRIMER onde este material é responsável pela perfeita fixação da borda ao tampo. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Painel

Painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor a definir, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. O painel possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça, possui furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés.

Pé metálico

Base superior horizontal em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento externo, recebe furações específicas na parte superior para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40mm com chapa de aço de 1,20mm de espessura possuem dois orifícios, um em cada extremidade da coluna pela parte interna do pé que permite a passagem de fiação do tampo ao piso, possui abas internas dobradas para permitir o encaixe da tampa sacável pelo sistema de “clic”, a coluna recebe furações na parte interna e rebite M6 para fixação dos painéis da mesa. Tampa sacável confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar na parte inferior. Base inferior horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 580mm de

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de duas sapatas niveladoras estriadas injetadas em PP de 60mm de diâmetro com rosca M6 na cor da estrutura. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

Fixação

Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo, utilizando também sistema com minifix para pressão para a fixação do painel utilizando a rosca M6 para sua instalação.

Cor tabaco ou similar

Dimensões:1200x600x750mm

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13966:2008, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14810:2018, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10443/2023 e 11003, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com as ABNT's NBR 17088/2023, NBR 8096/1983, NBR 8095/2015, com no mínimo 360h, em nome do fabricante do móvel;
- ✓ Certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
- ✓ Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	03 (três) anos os produtos.
11	**Mesa de Escritório com Gaveteiro Cor Carvalho Berlin Ou Similar**

Tampo:

Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, na cor a definir (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina melamínica, fundida ao MDP por meio de pressão e alta temperatura, formando uma chapa única acabada, proporcionando elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e excelente acabamento superficial.

A área de contato do usuário deverá receber fita de borda em PVC de 2 mm de espessura, com cantos arredondados de raio mínimo de 2,5 mm, eliminando arestas cortantes e atendendo aos requisitos de segurança e ergonomia. A fita deverá possuir camada interna de PRIMER, garantindo perfeita aderência ao painel.

O tampo deverá possuir resistência ao impacto, abrasão, riscos, manchas, umidade e não propagar chama (autoextinguível).

Deverá possuir no mínimo 02 (dois) passa-cabos em poliestireno injetado, com diâmetro de 60 mm, na cor do revestimento.

Painel Frontal

Painel frontal confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na mesma cor do tampo.

As bordas deverão receber fita de PVC de 1 mm de espessura em todo seu perímetro, com acabamento arredondado (raio mínimo de 1 mm), proporcionando resistência ao impacto, abrasão, riscos, umidade e excelente acabamento.

O painel deverá possuir furações preparadas para receber insertos metálicos, permitindo a fixação das ferragens sem contato direto com a madeira.

Gaveteiro Fixo

Gaveteiro fixo integrado à estrutura da mesa, confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP na mesma cor da mesa.

Composto por **02 (duas) gavetas de iguais dimensões**, destinadas ao armazenamento de materiais de escritório, dotadas de corrediças telescópicas metálicas de abertura total, proporcionando deslizamento suave, silencioso e seguro. As duas gavetas deverão possuir as mesmas medidas, não sendo admitida gaveta para pastas suspensas ou qualquer compartimento com dimensões diferenciadas.

As frentes das gavetas deverão possuir espessura mínima de 18 mm e acabamento em fita de borda PVC de 1 mm.

O gaveteiro deverá possuir fechadura frontal com travamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhada de duas chaves escamoteáveis.

Os puxadores deverão ser metálicos, tipo alça ou perfil embutido, com acabamento compatível com a estrutura da mesa.

Pé Metálico

Estrutura metálica composta por pés em formato de "L", confeccionados em chapa de aço SAE 1020.

Base superior horizontal em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, medindo aproximadamente 500 x

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

48 x 30 mm, contendo furações específicas para fixação ao tampo.
Coluna vertical confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 1,20 mm, dotada de sistema interno para passagem de cabeamento elétrico e lógico, tampa removível por sistema de encaixe tipo "clic" e insertos metálicos com rosca M6 para fixação dos painéis.
Base inferior confeccionada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,65 mm, medindo aproximadamente 580 mm de comprimento, dotada de sapatas niveladoras injetadas em polipropileno com diâmetro mínimo de 60 mm e regulagem por rosca M6.
Todas as partes metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG, receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi a pó com espessura entre 60 e 80 micras, curadas em estufa a aproximadamente 220 °C.
Sistema de Fixação
Todo o sistema de fixação deverá utilizar parafusos métricos associados a insertos metálicos ou de nylon, permitindo sucessivas montagens e desmontagens sem danificar os painéis.
A união entre os componentes deverá utilizar sistema Minifix ou equivalente, com parafusos de rosca M6, proporcionando elevada resistência estrutural, facilidade de manutenção e estabilidade do conjunto.
Características dimensionais pode haver variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.
Dimensões: 1600x600x750mm
Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica **CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO**, comprovando atendimento à NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do respectivo documento de habilitação profissional;
- ✓ Certificação florestal válida conforme a ABNT NBR 14790:2014 (CERFLOR, FSC ou equivalente reconhecida nacionalmente), em nome do fabricante;
- ✓ Certificado de Conformidade conforme ABNT NBR 13966:2008, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO ou pela ABNT, contendo identificação do fabricante e do modelo ou linha ofertado;
- ✓ Certificado de Conformidade conforme ABNT NBR ISO 14020:2022 e ABNT NBR ISO 14024:2024;
- ✓ Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 14810:2018;
- ✓ Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 16332:2014;
- ✓ Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 10443:2023 e ABNT NBR 11003;
- ✓ Relatórios de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8096:1983 e ABNT NBR 8095:2015, com resistência mínima de 360 horas;
- ✓ Certificado do processo de preparação e pintura de superfícies metálicas;
- ✓ Catálogo ou prospecto técnico do fabricante contendo fotografia, marca, modelo, linha, dimensões e especificações completas do produto ofertado, ou link oficial para consulta;
- ✓ Declaração do fabricante, dirigida à Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, em papel timbrado, assinada por representante legal, informando que prestará assistência técnica e garantia mínima de 03 (três) anos. Em caso de revenda, o fabricante deverá declarar

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	que a licitante é revendedora autorizada e que assumirá a manutenção e garantia pelo mesmo período.
12	**Mesa de Escritório com Gaveteiro Cor Carvalho Berlin Ou Similar**

Tampo:

Tampo único confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, na cor a definir (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina melamínica, fundida ao MDP por meio de pressão e alta temperatura, formando uma chapa única acabada, proporcionando elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e excelente acabamento superficial.

A área de contato do usuário deverá receber fita de borda em PVC de 2 mm de espessura, com cantos arredondados de raio mínimo de 2,5 mm, eliminando arestas cortantes e atendendo aos requisitos de segurança e ergonomia. A fita deverá possuir camada interna de PRIMER, garantindo perfeita aderência ao painel.

O tampo deverá possuir resistência ao impacto, abrasão, riscos, manchas, umidade e não propagar chama (autoextinguível).

Deverá possuir no mínimo 02 (dois) passa-cabos em poliestireno injetado, com diâmetro de 60 mm, na cor do revestimento.

Painel Frontal

Painel frontal confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na mesma cor do tampo.

As bordas deverão receber fita de PVC de 1 mm de espessura em todo seu perímetro, com acabamento arredondado (raio mínimo de 1 mm), proporcionando resistência ao impacto, abrasão, riscos, umidade e excelente acabamento.

O painel deverá possuir furações preparadas para receber insertos metálicos, permitindo a fixação das ferragens sem contato direto com a madeira.

Gaveteiro Fixo

Gaveteiro fixo integrado à estrutura da mesa, confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP na mesma cor da mesa.

Composto por **03 (três) gavetas de iguais dimensões**, destinadas ao armazenamento de materiais de escritório, dotadas de corrediças telescópicas metálicas de abertura total, proporcionando deslizamento suave, silencioso e seguro. As três gavetas deverão possuir as mesmas medidas, não sendo admitida gaveta para pastas suspensas ou qualquer compartimento com dimensões diferenciadas.

As frentes das gavetas deverão possuir espessura mínima de 18 mm e acabamento em fita de borda PVC de 1 mm.

O gaveteiro deverá possuir fechadura frontal com travamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhada de duas chaves escamoteáveis.

Os puxadores deverão ser metálicos, tipo alça ou perfil embutido, com acabamento compatível com a estrutura da mesa.

Pé Metálico

Estrutura metálica composta por pés em formato de "L", confeccionados em chapa de aço SAE 1020.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Base superior horizontal em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, medindo aproximadamente 500 x 48 x 30 mm, contendo furações específicas para fixação ao tampo.
Coluna vertical confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 1,20 mm, dotada de sistema interno para passagem de cabeamento elétrico e lógico, tampa removível por sistema de encaixe tipo "clic" e insertos metálicos com rosca M6 para fixação dos painéis.
Base inferior confeccionada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,65 mm, medindo aproximadamente 580 mm de comprimento, dotada de sapatas niveladoras injetadas em polipropileno com diâmetro mínimo de 60 mm e regulagem por rosca M6.
Todas as partes metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG, receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi a pó com espessura entre 60 e 80 micras, curadas em estufa a aproximadamente 220 °C.
Sistema de Fixação
Todo o sistema de fixação deverá utilizar parafusos métricos associados a insertos metálicos ou de nylon, permitindo sucessivas montagens e desmontagens sem danificar os painéis.
A união entre os componentes deverá utilizar sistema Minifix ou equivalente, com parafusos de rosca M6, proporcionando elevada resistência estrutural, facilidade de manutenção e estabilidade do conjunto.
Características dimensionais pode haver variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.
Dimensões: 1400x600x750mm
Cor Carvalho Berlin Ou Similar

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica **CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO**, comprovando atendimento à NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do respectivo documento de habilitação profissional;
- ✓ Certificação florestal válida conforme a ABNT NBR 14790:2014 (CERFLOR, FSC ou equivalente reconhecida nacionalmente), em nome do fabricante;
- ✓ Certificado de Conformidade conforme ABNT NBR 13966:2008, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO ou pela ABNT, contendo identificação do fabricante e do modelo ou linha ofertado;
- ✓ Certificado de Conformidade conforme ABNT NBR ISO 14020:2022 e ABNT NBR ISO 14024:2024;
- ✓ Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 14810:2018;
- ✓ Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 16332:2014;
- ✓ Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 10443:2023 e ABNT NBR 11003;
- ✓ Relatórios de ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8096:1983 e ABNT NBR 8095:2015, com resistência mínima de 360 horas;
- ✓ Certificado do processo de preparação e pintura de superfícies metálicas;
- ✓ Catálogo ou prospecto técnico do fabricante contendo fotografia, marca, modelo, linha, dimensões e especificações completas do produto ofertado, ou link oficial para consulta;
- ✓ Declaração do fabricante, dirigida à Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, em papel timbrado, assinada por representante legal, informando que prestará assistência

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

técnica e garantia mínima de 03 (três) anos. Em caso de revenda, o fabricante deverá declarar que a licitante é revendedora autorizada e que assumirá a manutenção e garantia pelo mesmo período.

Item	Lote 02 – Cadeiras e poltronas
1	**Cadeira Giratória Espaldar Alto Com Braços**

Espaldar - Chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente e ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação da lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade de 53Kg/m ^{3}, de acordo com a norma NBR-8537/1 5, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte do encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada com 6,35mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço, que confere alta resistência mecânica, não sendo a fixação do encosto executada no assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestido totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 mícron com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxe e fosfato de ferro, curadas em estufa a 220^0. Apoio lombar individual por meio de sistema automático, tipo catraca com curso mínimo de 70mm e vários estágios, este sistema não permite a extração total do encosto, o encosto proporciona adequado apoio à região lombar do usuário. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade com engates fáceis e precisos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.

Assento - Chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, com pressão de 10 Kgf/cm^2, com espessura média de 15 mm, possui superfícies em formato côncavo com porca garra embutidas M6 com alta resistência mecânica para fixação de mecanismo e braços. Possui também numa das superfícies côncavo, madeira em MDP servindo de apoio entre o chassi e a espuma do assento em formato de "C" medindo 120 x 190 mm x 25 mm de espessura. Espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m ^{3}, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR8619/1 5, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes em cavidades apropriadas diretamente no chassi.

Mecanismo - Confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 4mm com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao longo do curso de reclinação dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos.

Pistão - Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 135mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Comprimento mínimo de 65mm e máximo de 200mm.

Aranha - Base giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia na cor preta, poliamida (nylon 6), com fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contensão, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 1 1 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodízio - Rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 1 Imm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio tipo W certificado conforme o requisito normativo, item 7.3.8 respectivamente da norma ABNT NBR 13962:2018.

Braços com apoio em PU e 2 regulagens - Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço produzido em polipropileno copolímero, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero, possui tira folga duplo em poliacetal copolímero, possui apoia braço injetado em polipropileno copolímero com regulagem de profundidade de até 60mm. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 232mm de altura, na posição máxima o braço possui 298 mm de altura (curso de 66 mm), contado à partir da face de apoio no assento, o braço possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW 1⁄4" ou M6) distanciados no padrão 55 x 55, em duas posições deslocadas de 15 mm. Pode ser montado ainda com dois parafusos alinhados no centro. Possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

acoplamento de calços anguladores, possibilitando sua utilização em assentos diferentes de 95°.
Tipo Revestimento – Courvin - Composto vinílico 100% poliéster com gramatura de 500g/m² (±5%), solidez a luz, resistência ao pilling, resistência a flamabilidade, auto-extinguivel de acordo com as normas CONTRAN — Resolução 498/14 e Lei Americana FMVSS 302.
Dimensões:
Altura máxima do assento: 560mm
Altura mínima do assento: 440mm
Altura máxima da cadeira: 1160mm
Extensão vertical do encosto: 490mm
Largura da superfície do assento: 490mm
Largura do encosto: 440mm
Profundidade da superfície do assento: 460mm
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características dimensionais mínimas para assento e encosto possuem variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
- ✓ Certificado de Conformidade do processo de pintura em estruturas metálicas;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10443/2023 e 11003, em nome do fabricante do produto;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com as ABNT's NBR 17088/2023, NBR 8096/1983, NBR 8095/2015, com no mínimo 360h, em nome do fabricante do produto;
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2020, ABNT NBR 8516/2015, ABNT NBR 8537/2022, ABNT NBR 8619/2022, ABNT NBR 8797/2022, ABNT NBR 8910/2016, ABNT NBR 9176/2016, ABNT NBR 9177/2022, ABNT NBR 9178/2022, ABNT NBR 14961/2019, em nome do fabricante do produto;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
- Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.
2	**Poltrona Espaldar Alto Para Obeso - Suporta Até 200 Kg**

Espaldar

Encosto médio estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kgf/cm², com espessura de 15mm; a estrutura do encosto recebe porca garra e parafusos métricos para a montagem e instalação dos suportes metálicos para fixação dos braços, e lâmina do encosto. Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido courvin, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 33kg/m³ com espessura média de 70mm. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento através de uma chapa de aço em "L" com largura de 130mm com espessura mínima de 6,35mm, pintada em tinta epóxi pó na cor preto liso.

Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10Kgf/cm², com espessura de 15mm; a estrutura do assento recebe porca garra e parafusos métricos para a montagem e instalação de componente, garantindo uma perfeita fixação à plataforma e braços da cadeira. Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido courvin, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45kg/m³ com espessura média de 80mm.

Revestimento: Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e ondulações tipo sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design com costuras no centro e laterais respectivamente.

Mecanismo - Confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 4mm com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao longo do curso de reclinação dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos.

Pistão: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 140mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base: com diâmetro de 696mm, composta por 05 patas em aço tubular redondo SAE 1010/1020 com diâmetro de 38,1mm e espessura de 1,90mm, soldado em luva morse estampada em aço tubular redondo com 2,25mm de espessura. A estrutura recebe acabamento cromado com camadas na ordem de 40 micra, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos, o centro da base recebe acabamento em capa injetada em polipropileno copolímero. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem dura de uma só cor em toda a sua superfície. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm, e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízios é recomendado para uso sobre pisos cobertos por carpete ou similares.

Apoia Braço: Estrutura fabricada em formato anatômico em corpo de alumínio polido com espessura média de 4mm, medindo 380mm de comprimento e 55mm de largura, fixados na estrutura do assento e encosto através de parafusos métricos. Possui apoia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrígido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Medidas externas aproximadas de 280 x 55mm.

Dimensões mínimas:
Altura máxima do assento: 550mm
Altura mínima do assento: 460mm
Altura total: 1070mm
Extensão vertical do encosto: 680mm
Largura da superfície do assento: 710mm
Largura do encosto: 680mm
Profundidade da superfície do assento: 480mm

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	• Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto. • Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024. • Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados. • *Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.*
3	**Cadeira Giratória Espaldar Alto Em Tela**
Assento - composto por uma tela bielástica fabricada utilizando malha de nylon e hytrel com elevada elasticidade, permitindo que a mesma flexione de forma dinâmica sem apresentar deformações permanentes. A estrutura do assento é fabricada utilizando dois materiais poliméricos, sendo eles polipropileno e o poliuretano, e apresenta geometria anatômica para que a tela possa assumir uma forma mais confortável e suave. Apresenta cantos arredondados e uma faixa de espuma em sua borda frontal. Encosto - constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro, sendo que na sua extremidade superior possui uma região mais proeminente que garante ao usuário uma superfície para o apoio da cabeça. A superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela utilizada no assento, que é fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe porcas garras em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o mecanismo. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. Apoia Braços - 3D Shift PU: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui 73 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm de regulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro, peças de acabamento em polipropileno e a tampa superior fabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU).	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Rodízios - Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos.
Base Giratória Piramidal: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios.
Coluna a Gás - constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm.
Mecanismo Sincron: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto.
O mecanismo possui os seguintes recursos:
- Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1.
- Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca.
- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.
Dimensões:
Altura mínima/ máxima do assento: 463 – 588mm
Altura vertical do encosto: 782mm
Largura do encosto: 516mm
Largura do assento: 536mm
Profundidade do assento: 507mm

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	acessados; ✓ Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção..
4	**Cadeira Giratória Espaldar Alto com assento estofado e estrutura em alumínio**
Espaldar – Confeccionado em aço tubular redondo com diâmetro de 25,4 x 2,25mm de espessura, curvado pneumaticamente com excelente resistência, acabamento com tampões preto de 1 polegada. Na parte posterior do encosto haste dobrada em aço trefilado de 12mm. Estrutura interna moldado anatomicamente em barras de aço chata com espessura mínima de 3mm. Todo conjunto soldado pelo sistema MIG e revestido em courvin dublado 8mm, com costuras horizontais e laterais. Capas do assento e encosto removível através de velcro. Toda estrutura polida, com acabamento cromado, soldas sem rebarbas e poros. Assento – Confeccionado em aço tubular redondo com diâmetro de 25,4 x 2,25mm de espessura, curvado pneumaticamente com excelente resistência, acabamento com tampões preto de 1 polegada. Na base do assento, travessas de união para fixação do mecanismo em chapa de aço com espessura mínima de 4,75mm. Estrutura interna moldado anatomicamente em barras de aço chata com espessura mínima de 3mm. Todo conjunto soldado pelo sistema MIG e revestido em courvin dublado 8mm, com costuras horizontais e laterais. Capas do assento e encosto removível através de velcro. Toda estrutura polida, com acabamento cromado, soldas sem rebarbas e poros. Mecanismo – Mecanismo confeccionado em chapa de aço estampada 2,5 mm, todo conjunto é pintado com tinta epóxi pó. Mecanismo de inclinação convencional com controle de uma alavanca 2:1. Sua inclinação mínima é de 0° e máxima de 15º. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação do assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio confeccionada em aço redondo com diâmetro de 8 mm e acabamento injetado em polipropileno. Pistão – Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 135mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Comprimento mínimo de 65mm e máximo de 200mm.
Aranha – Base giratória com diâmetro de 700 mm, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Base certificado conforme o requisito normativo, item 7.3.7 respectivamente da norma ABNT NBR 13962:2018.
Rodízio – Rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem.
Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica e quaisquer outros não cobertos por carpete ou similares.
Braço - Estrutura fabricada em corpo de alumínio polido com espessura de 6,35mm e largura de 35mm cromado, apoio anatômico medindo 380mm de comprimento e 35mm de largura. Dimensões externas aproximadas de 380 x 35mm.

Cor: courvin preto
Dimensões mínimas:
Altura máxima do assento: 550mm
Altura mínima do assento: 410mm
Altura total: 1145mm
Extensão vertical do encosto: 485mm
Largura da superfície do assento: 500mm
Largura do encosto: 480mm
Profundidade da superfície do assento: 420mm

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

✓ *Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.*	
5	**Poltrona Presidente giratória espaldar alto com braços**
Espaldar - Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 101<gf/cm ^{2}, com espessura mínima de 12mm; Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido courvin com costuras laterais dando ótimo acabamento. Provido de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45kg/m ^{3} com espessura média de 70mm. Assento - Provido de superfície estofada em espuma laminada com formato anatômico e densidade entre 45kg/m ^{3} com espessura média de 80mm. Mecanismo - Mecanismo excêntrico relax com travamento no recline-o com sistemas de regulagem de tensão e altura. Conjugados através de manípulo regulador e alavanca localizada do lado direito (posição sentada); Sistemas de inclinação e regulagem de assento e encosto são conjugados através do manípulo e alavanca reguladora localizado do lado esquerdo. O mecanismo tem parte traseira acoplada com suporte para montagem de lâminas. Possui reclinação sincronizada do assento e encosto, assento de 1 ^{0} à -12^0 e reclinação do encosto de 0^0 à 20^0 com ajuste em 04 posições, sistema anti-impacto e com regulagem de tensão da mola através de manípulo localizada na lateral esquerda do assento. O mecanismo possui sistema de regulagem de altura por meio de alavanca localizada na lateral direita do assento. Regulagem de profundidade integrada ao mecanismo através de alavanca conjugada no lado esquerdo do assento com retorno automático de posição por mola. Pistão - Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.Comprimento mínimo de 65mm e máximo de 155mm. Aranha - Base giratória com diâmetro de 700 mm, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 1 1 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.Base certificado conforme o requisito normativo, item 7.3.7 respectivamente da norma ABNT NBR 13962:2018.
Rodízios - Rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 1 lmm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base.
Braços – Estutura fabricada em corpo de alumínio polido com espessura de 6,35mm e largura de 385mm de comprimento e 55mm de largura. Possui apóia braços injetados em poliuretano integral semirrígido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Dimensões aproximadas de 280x55mm.
Dimensões mínimas:
Altura máxima do assento: 590mm
Altura mínima do assento: 510mm
Altura total: 1290mm
Extensão vertical do encosto: 700mm
Largura da superfície do assento: 550mm
Largura do encosto: 550mm
Profundidade da superfície do assento: 450mm
Revestimento dos estofamentos em couro ecológico, na cor courvin preto.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto.
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024.
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2020, ABNT NBR 8516/2015, ABNT NBR 8537/2022, ABNT NBR 8619/2022, ABNT NBR 8797/2022, ABNT NBR 8910/2016, ABNT NBR 9176/2016, ABNT NBR 9177/2022, ABNT NBR 9178/2022, ABNT NBR 14961/2019, em nome do fabricante do produto.
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	acessados. ✓ *Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.*
6	**Banco semi-sentado**
CONCHA: Madeira em multilaminado 12mm de espessura com furações para a aplicação de porca de garra com rosca métrica M6 revestido com espuma laminada isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 33Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Revestido conforme os tecidos disponíveis na cartela de cores disponível pela empresa. Mecanismo confeccionado com chapa de aço estampada 2,5 mm, todo conjunto é pintado com tinta epóxi pó. Mecanismo giratório standart com controle de uma alavanca. Este mecanismo dispõe-se de sistema de regulagem de altura por meio de alavanca de acionamento do pistão localizado na lateral direita do assento. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura confeccionada em aço redondo com diâmetro de 8 mm e acabamento injetado em polipropileno. PISTÃO: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 140mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classes 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. MECANISMO: Mecanismo com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento de regulagem de altura Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo 80x6, 35 mm. A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone morse. PISTÃO: Com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -) com rebaixo de 60 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

pó. Comprimento mínimo do corpo de 375 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 260 mm.
APOIA PÉ: Aro metálico produzido em aço tubular de diâmetro 19,05 mm espessura de 1,5 MM, reforços em chapa de aço 1010/1020 espessura de 6,35 mm, tubo central de diâmetro 63 mm e espessura de 1,5 mm o mesmo com preparado com rosca, todo conjunto metálico soldado através do sistema mig, após recebe acabamento em pintura epóxi a pó em meio de Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220°. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi a Pó com tecnologia (Rollon/off). Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção. Ponteiras em nylon nas extremidades e sapatada niveladoras. Acompanhando o conjunto metálico manipulo para ajuste e braçadeiras em material termoplástico PP.
BASE: Base com estrutura de cinco patas, com 680 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para sapatas que dispensam o uso de buchas.
SAPATA:
Sapata com corpo cilíndrico injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti - ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, corpo com diâmetro 52 mm e altura de 60 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.
Revestimento dos estofamentos em couro ecológico, na cor courvin preto.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
- ✓ *Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.*

7	**Cadeira fixa espaldar baixo sem braços**

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Espaldar - Chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente e ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação da lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade de 53Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte do encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada com 6,35mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço, que confere alta resistência mecânica, não sendo a fixação do encosto executada no assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestido totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 mícrones com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxe e fosfato de ferro, curadas em estufa a 220°. Apoio lombar individual por meio de sistema automático, tipo catraca com curso mínimo de 70mm e vários estágios, este sistema não permite a extração total do encosto, o encosto proporciona adequado apoio á região lombar do usuário. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade com engates fáceis e precisos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.

Assento - Chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura média de 15 mm, possui superfícies em formato côncavo com porca garra embutidas M6 com alta resistência mecânica para fixação de mecanismo e braços. Possui também numa das superfícies côncavo, madeira em MDP servindo de apoio entre o chassi e a espuma do assento em formato de “C” medindo 120 x 190 mm x 25 mm de espessura. Espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes em cavidades apropriadas diretamente no chassi.

Base - Base com estrutura em aço tubular redondo fina quente com 25,4x2, 25 mm de espessura, curvado pneumaticamente e soldado a plataforma superior em chapa de aço 3 mm, para fixação do assento, todo conjunto é pintado na cor preto por Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220°. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi a Pó com tecnologia (Rollon/off). Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção.

Dimensões: (mínima/ máxima)

Altura do assento: 480 a 540 mm

Largura da superfície do assento: 490 a 495mm

Profundidade da superfície do assento: 460 a 465mm

Extensão vertical do encosto: 390 a 410mm

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Largura do encosto: 420 a 440mm
Revestimento dos estofamentos em couro ecológico, na cor courvin preto.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto.
- Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO.
- Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024.
- Certificado de Conformidade do processo de pintura em estruturas metálicas.
- Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10443/2023 e 11003, em nome do fabricante do produto.
- Relatório de ensaio de acordo com as ABNT's NBR 17088/2023, NBR 8096/1983, NBR 8095/2015, com no mínimo 360h, em nome do fabricante do produto.
- Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2020, ABNT NBR 8516/2015, ABNT NBR 8537/2022, ABNT NBR 8619/2022, ABNT NBR 8797/2022, ABNT NBR 8910/2016, ABNT NBR 9176/2016, ABNT NBR 9177/2022, ABNT NBR 9178/2022, ABNT NBR 14961/2019, em nome do fabricante do produto
 - Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
 - *Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.*

8	**Cadeira giratória espaldar baixo com braços**

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Espaldar - Chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente e ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação da lâmina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade de 53Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte do encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada com 6,35mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço, que confere alta resistência mecânica, não sendo a fixação do encosto executada no assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestido totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 mícrones com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxe e fosfato de ferro, curadas em estufa a 220°. Apoio lombar individual por meio de sistema automático, tipo catraca com curso mínimo de 70mm e vários estágios, este sistema não permite a extração total do encosto, o encosto proporciona adequado apoio á região lombar do usuário. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade com engates fáceis e precisos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.

Assento - Chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura média de 15 mm, possui superfícies em formato côncavo com porca garra embutidas M6 com alta resistência mecânica para fixação de mecanismo e braços. Possui também numa das superfícies côncavo, madeira em MDP servindo de apoio entre o chassi e a espuma do assento em formato de "C" medindo 120 x 190 mm x 25 mm de espessura. Espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes em cavidades apropriadas diretamente no chassi.

Mecanismo - Confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 4mm com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao longo do curso de reclinação dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Pistão - Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 135mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Comprimento mínimo de 65mm e máximo de 200mm.

Aranha – Base giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia na cor preta, poliamida (nylon 6), com fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contensão, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodízio – Rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem dura de uma só cor em toda a sua superfície. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm, e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízios é recomendado para uso sobre pisos cobertos por carpete ou similares. Rodízio tipo H certificado conforme o requisito normativo, item 7.3.8 respectivamente da norma ABNT NBR 13962:2018.

Braços com apoio em PU e 2 regulagens - Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço produzido em polipropileno copolímero, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero, possui tira folga duplo em poliacetal copolímero, possui apoia braço injetado em polipropileno copolímero com regulagem de profundidade de até 60mm. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 232mm de altura, na posição máxima o braço possui 298 mm de altura (curso de 66 mm), contado à partir da face de apoio no assento, o braço possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW 1⁄4" ou M6) distanciados no padrão 55 x 55, em duas posições deslocadas de 15 mm. Pode ser montado ainda com dois parafusos alinhados no centro. Possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para acoplamento de calços anguladores, possibilitando sua utilização em assentos diferentes de 95°.

Tipo Revestimento – Courvin - Composto vinílico 100% poliéster com gramatura de 500g/m^2 (±5%), solidez a luz, resistência ao pilling, resistência a flamabilidade, auto-extinguivel de acordo com as normas CONTRAN — Resolução 498/14 e Lei Americana FMVSS 302.

Dimensões:

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Altura máxima do assento: 560mm
Altura mínima do assento: 440mm
Altura máxima da cadeira: 1100mm
Extensão vertical do encosto: 410mm
Largura da superfície do assento: 490mm
Largura do encosto: 440mm
Profundidade da superfície do assento: 460mm
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características dimensionais mínimas para assento e encosto possuem variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;

✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;

✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;

✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;

✓ Certificado de Conformidade do processo de pintura em estruturas metálicas;

✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10443/2023 e 11003, em nome do fabricante do produto;

✓ Relatório de ensaio de acordo com as ABNT's NBR 17088/2023, NBR 8096/1983, NBR 8095/2015, com no mínimo 360h, em nome do fabricante do produto;

✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2020, ABNT NBR 8516/2015, ABNT NBR 8537/2022, ABNT NBR 8619/2022, ABNT NBR 8797/2022, ABNT NBR 8910/2016, ABNT NBR 9176/2016, ABNT NBR 9177/2022, ABNT NBR 9178/2022, ABNT NBR 14961/2019, em nome do fabricante do produto;

✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;

• Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Lote 3 – mobiliário planejado	
1	**Mesa para videoconferência em mdf formato U**

Mesa de reunião executiva modular em formato "U", composta por 03 (três) módulos independentes e interligados, formando um conjunto único, destinada ao uso em ambientes corporativos e salas de reunião.

O conjunto deverá ser composto por:

02 (dois) módulos laterais, medindo **3.200 mm de comprimento x 800 mm de profundidade x 750 mm de altura**, posicionados paralelamente;

01 (um) módulo central de conexão, medindo **1.800 mm de comprimento x 800 mm de profundidade x 750 mm de altura**, responsável pela união das extremidades dos módulos laterais, formando o conjunto em "U".

Os tampos deverão possuir **48 mm de espessura**, confeccionados em MDF de média densidade, estruturados internamente com travessas em MDP de **36 mm de espessura**, proporcionando maior resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. As bordas deverão receber fita em PVC, com espessura mínima de **1 mm**, resistente à umidade, impactos, riscos e abrasão, com características autoextinguíveis e acabamento uniforme em todo o perímetro.

Os módulos deverão ser sustentados por **pés tipo painel**, confeccionados em MDF de **48 mm de espessura**, estruturados internamente conforme necessidade construtiva do fabricante, garantindo estabilidade ao conjunto. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras quadradas, confeccionadas em alumínio maciço polido, medindo aproximadamente **50 x 50 x 15 mm**, providas de regulagem de altura mínima de **25 mm**, com rosca metálica e base revestida com feltro ou material equivalente para proteção do piso.

Cada módulo deverá possuir **painel frontal (saia)** confeccionado em MDF de **25 mm de espessura**, fixado estruturalmente ao conjunto e reforçado na extremidade inferior por perfil de alumínio extrusado em formato "L", medindo aproximadamente **25 x 25 x 1,5 mm**, com acabamento anodizado ou equivalente.

A união entre os módulos deverá ocorrer por meio de sistema de fixação metálico desmontável, utilizando buchas metálicas, parafusos tipo Minifix, parafusos Allen ou sistema equivalente, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade estrutural e ausência de desníveis entre os tampos após a montagem.

O conjunto deverá possuir **05 (cinco) caixas de tomadas embutidas** na superfície dos tampos, distribuídas de forma uniforme para atendimento aos usuários. Cada caixa deverá ser confeccionada em ABS antichamas, com tampa basculante ou sistema equivalente, contendo, no mínimo:

04 (quatro) tomadas elétricas padrão ABNT NBR 14136, sendo:

01 (uma) tomada de **20 A** na cor vermelha;

03 (três) tomadas de **20 A** na cor preta;

suporte para instalação de conector RJ45;

suporte para instalação de conector HDMI;

suporte para instalação de conector de áudio.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	Todo o conjunto deverá possuir acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou tecnologia equivalente, na cor **Carvalho Berlin** ou similar. A mesa deverá ser fornecida completamente montada, nivelada e instalada no local indicado pela CONTRATANTE, incluindo todos os acessórios, ferragens, dispositivos de fixação e regulagem necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, devendo apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e acabamento compatível com mobiliário corporativo de alto padrão. **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto; ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados; • Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.
2	**Mesa para videoconferência em mdf formato U**
	Mesa de reunião executiva modular em formato "U", composta por 03 (três) módulos independentes e interligados, formando um conjunto único, destinada ao uso em ambientes corporativos e salas de reunião. O conjunto deverá ser composto por: **02 (dois) módulos laterais**, medindo **5.150 mm de comprimento x 800 mm de profundidade x 750 mm de altura**, posicionados paralelamente; **01 (um) módulo central de conexão**, medindo **1.800 mm de comprimento x 800 mm de profundidade x 750 mm de altura**, responsável pela união das extremidades dos módulos laterais, formando o conjunto em "U". Os tampos deverão possuir **48 mm de espessura**, confeccionados em MDF de média densidade, estruturados internamente com travessas em MDP de **36 mm de espessura**, proporcionando maior resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. As bordas deverão receber fita em PVC, com espessura mínima de **1 mm**, resistente à umidade, impactos, riscos e abrasão, com características autoextinguíveis e acabamento uniforme em todo o perímetro. Os módulos deverão ser sustentados por **pés tipo painel**, confeccionados em MDF de **48 mm de espessura**, estruturados internamente conforme necessidade construtiva do fabricante, garantindo estabilidade ao conjunto. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras quadradas, confeccionadas em alumínio maciço polido, medindo aproximadamente **50 x 50 x 15 mm**, providas de regulagem de altura mínima de **25 mm**, com rosca metálica e base revestida com feltro ou material equivalente para proteção do piso.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	Cada módulo deverá possuir **painel frontal (saia)** confeccionado em MDF de **25 mm de espessura**, fixado estruturalmente ao conjunto e reforçado na extremidade inferior por perfil de alumínio extrusado em formato "L", medindo aproximadamente **25 x 25 x 1,5 mm**, com acabamento anodizado ou equivalente. A união entre os módulos deverá ocorrer por meio de sistema de fixação metálico desmontável, utilizando buchas metálicas, parafusos tipo Minifix, parafusos Allen ou sistema equivalente, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade estrutural e ausência de desníveis entre os tampos após a montagem. O conjunto deverá possuir **06 (seis) caixas de tomadas embutidas** na superfície dos tampos, distribuídas de forma uniforme para atendimento aos usuários. Cada caixa deverá ser confeccionada em ABS antichamas, com tampa basculante ou sistema equivalente, contendo, no mínimo: 04 (quatro) tomadas elétricas padrão ABNT NBR 14136, sendo: 01 (uma) tomada de **20 A** na cor vermelha; 03 (três) tomadas de **20 A** na cor preta; suporte para instalação de conector RJ45; suporte para instalação de conector HDMI; suporte para instalação de conector de áudio. Todo o conjunto deverá possuir acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou tecnologia equivalente, na cor **Carvalho Berlin** ou similar. A mesa deverá ser fornecida completamente montada, nivelada e instalada no local indicado pela CONTRATANTE, incluindo todos os acessórios, ferragens, dispositivos de fixação e regulagem necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, devendo apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e acabamento compatível com mobiliário corporativo de alto padrão. **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto; ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados; • Declaração emitida pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos. No caso de revenda, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos os produtos.
3	**Mesa Retangular Em Madeira Pinus Com Estrutura Em Metalon Dimensões: 1200x600x740mm**

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Dimensões: 0.75 x 1.20(AxL) mesa retangular características com tampo em pinus e estrutura em metalon dimensões: 120 x 60/75 cm Cor: Amadeirado e preto.
Tampo de 25mm de espessura em madeira de pinus, pés estilo industrial quadrado em aço metalon chapa 18, com pintura eletrostáca microtexturizada.
Garantia: 12 meses.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Layout e desenho técnico detalhado do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Item	Lote 04 – Estante e Roupeiro
1	**Estante De Aço 06 Pratileiras**

Estante com **dimensões aproximadas 1980 (A) x 925(L) x 450(P) mm**. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 (1,9 mm) e prateleira chapa #22 (0,76 mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,9 mm (#14), abas de 35 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras, 6 prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), o reforço ômega terá 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga ao móvel. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. O processo de tratamento antiferruginoso deve ocorrer por meio de túneis à spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática, com média de camada de 50 mícrons, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme.

Cor: cinza

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

2	**Armário de Plástico com 4 portas (módulo simples)**

Características:
Material fabricado com plástico reforçado e aditivos anti-UV e NOBAC, garantindo proteção contra raios

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

solares, mofo, bactérias, resistente à maresia e produtos químicos;
Fecho padrão com chave incluso.
Garantia mínima de 01 (um) ano.
Dimensões aproximadas:
Largura: 35 cm
Altura: 135 cm
Profundidade: 45 cm
COR: azul e cinza.
Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

3	Armário de Aço

O armário deverá ser confeccionado em aço carbono SAE 1008/1010 ou equivalente, com corpo, portas e prateleiras em chapa de aço com espessura mínima de 0,45 mm (chapa nº 26) ou superior. A estrutura deverá possuir soldagem pelo processo MIG, ponto ou similar de qualidade equivalente, com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo similar que assegure maior durabilidade ao produto.
A pintura deverá ser eletrostática a pó (epóxi), com secagem em estufa, apresentando acabamento uniforme, resistente à abrasão e à corrosão. Cor padrão cinza ou similar.
O armário deverá possuir 02 (duas) portas metálicas com reforço interno, sistema de fechamento por meio de fechadura tipo Yale ou similar, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves. As dobradiças deverão ser reforçadas, permitindo abertura mínima de 90°.
Deverá conter no mínimo 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis em altura, com capacidade mínima de carga de 20 kg por prateleira, distribuídos uniformemente.
As dimensões mínimas deverão ser: altura de 1.980 mm, largura de 900 mm e profundidade de 400 mm, admitindo-se variação máxima de até ±5%.
A base deverá ser reforçada e possuir pés com sapatas plásticas niveladoras ou sistema equivalente que assegure estabilidade.
A capacidade mínima total suportada pelo armário deverá ser de 100 kg, distribuídos uniformemente.
Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Item	Lote 05 - Eletrodomésticos
1	Bebedouro De Garrafão (Coluna) Em Aço Inox

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Características mínimas: Para galões de 10 e 20; litros; Sistema de refrigeração com gás ecológico (Gás 134A); Tampo frontal superior e inferior em plástico injetado-poliestireno (PS); Laterais em aço inoxidável; Cuba separadora de água e reservatório em polietileno com serpentina externa em cobre, isolamento em EPS: Conexões em silicone; Duas torneiras: Agua fria e natural; Pingadeira removível; Voltagem: 220 V; Frequência: 50/60: Hz. **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** • Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	
2	**Frigobar 120 Litros**
Características mínimas: Frigobar com capacidade bruta de 120 Litros: Com compartimento na porta, gaveta na parte inferior a grades reguláveis; Pés niveladores; Termostato interno; Bandeja de degelo; Alimentação 220 Volts/60Hz. Cor: Branca **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** • Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, **do fabricante**, detalhada do produto ofertado pelo licitante, **com as exatas dimensões**, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados • Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	
3	**Micro-Ondas**
Características mínimas: Capacidade mínima: 27 litros; Potência máxima de consumo: 1600w. Display interativo; Painel simples toque. Timer. Função alarme; Relógio digital. Tecla + 1 minuto; Tecla Tempo de espera; Cozimento pré-programado de alimentos; Cor: branca. Alimentação 220V. Frequência: 50/60: Hz **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** • Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados • Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	
4	**Refrigerador**
Características Gerais: Super Freezer: Robusto e flexível, o freezer da Geladeira tem capacidade para 340 litros, suficiente para armazenar qualquer tipo de alimento e embalagem sem passar aperto. Design Único: Modernidade e facilidade na hora da limpeza da sua cozinha, além do puxador ergonômico e integrado.	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Espaço Freezer: Compartimento fechado para congelar rapidamente os alimentos, descongelamento automático.
Espaço Extra Frio Reversível: Espaço exclusivo no refrigerador, ideal para alimentos frescos que necessitam maiores cuidados e refrigeração.
Prateleira Porta Latas/Porta Refrigerador: Prateleira reversível na porta do refrigerador que te dá a flexibilidade de usar como porta latas ou normal.
Gavetão de Frutas: Com tampa e frontal basculante, o gavetão é o espaço específico para frutas, verduras e legumes. Mais fácil de organizar e visualizar os alimentos.
Alimentação: 220V.
Frequência: 50/60: Hz
Dimensões aproximadas:
71,4P x 62,1L x 169,5A centímetros
Cor: branco

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação

5	Bebedouro Industrial Em Aço Inox

Características mínimas:
Bebedouro de água tipo Industrial com 4 (quatro) torneiras. Descrição adicional: Capacidade de refrigeração do bebedouro para 200 Litros, em latão cromado; Tipo da Serpentina: Cobre; Voltagem: 220V; Material do Gabinete: Aço Inoxidável; Material do reservatório de água: Aço inoxidável.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação

6	Cafeteira Elétrica Jarra Em Aço Inox

Voltagem---------- 220V
Potência em watts----------700
Consumo (kW/h) ---------- 0,8
Capacidade (cafezinhos) ---------- 38
Acessórios e detalhes ---------- Colher dosadora
Sistema corta-pingo ---------- Sim
Capacidade do reservatório de água- 1,2L
Filtro permanente ---------- Sim
Jarra pode ser levada à mesa----------Sim

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Dimensões Aproximadas: • Altura:33,80cm • Largura: 30,20cm • Profundidade: 20,80cm • Peso:1,77Kg **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** • Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados • Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	
7	**Chaleira Elétrica em Aço Inox**
Chaleira elétrica confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 1,7 litros; potência mínima de 1.500 watts; voltagem 220V; base destacável com giro de 360°; resistência embutida, evitando o contato direto com a água; desligamento automático ao atingir a fervura; proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco; indicador de nível de água visível; tampa com trava de segurança; alça ergonômica com isolamento térmico; botão de acionamento liga/desliga com luz indicadora de funcionamento. • Deverá possuir certificação do INMETRO, com selo de conformidade visível no produto. • Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	
8	**Garrafa De Café 2 Litros Em Aço Inox**
Garrafa térmica: - Capacidade: 2 litros - Material: inox - Sistema de servir: bomba de pressão - Isolamento térmico: ampola de vidro - Material atóxico - Certificação: Inmetro - Acabamento liso **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** • Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, **do fabricante**, detalhada do produto ofertado pelo licitante, **com as exatas dimensões**, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados • Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	

Item	Lote 06 - mesas, cadeiras e bancos
1	**Mesa 1,30 m x 80 cm Alentejo**
Mesa em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliottii) tingida com aplicação de verniz.	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Carga máxima suportável: 45kg; distribuídos uniformemente
Garantia: No mínimo 01 (um) ano de garantia;
DIMESÕES APROXIMADAS: 1,30 X 0,80 X 0,77 (LXPXA)
COR: AMÊNDOA

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, **do fabricante**, detalhada do produto ofertado pelo licitante, **com as exatas dimensões**, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação

2	Cadeira Texas

Cadeira em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliottii) torneada e tingida, com aplicação de verniz.
Carga máxima suportável: 130kg.
Garantia: No mínimo 01 (um) ano de garantia;
Dimensões aproximadas: 41,50cm x 44cm x 0,79 cm (LxPxA).
Altura até o assento: 44,5 cm.
COR: AMÊNDOA

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação

3	Mesa Plástica Dobrável

Mesa Dobrável produzida em Polietileno puro, sem mistura de matéria adicional. Matéria prima de qualidade, com proteção UV. Não quebra. Construído para aguentar peso.
Articulações em aço com tratamento anti-corrosivo. Grampos individuais para fixar a perna quando dobrada. Alta densidade dos arcos na superfície inferior do tampo, resistente e indeformável.
Medidas:
Dimensões aproximadas: 1800x750x740mm
Capacidade máxima de carga: 150Kg distribuído
Cor: Branco

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	• Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação
4	**Cadeira Eames; Cor: Azul**
Desenvolvida em polipropileno injetado, pés em madeira maciça faia com aplicação de verniz e hastes de aço pintado em preto e sapatas plásticas nos pés para evitar riscos no chão **Dimensões Aproximadas:** Altura total: entre 80 cm e 81 cm. Largura: entre 46 cm e 47 cm. Profundidade: entre 44 cm e 53 cm. Altura até o assento: aproximadamente 44,5 cm. Carga Máxima Suportada: entre 110 kg e 120 kg. Cor: azul **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** • Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados. • Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	
5	**Cadeira Alta Bar em Polipropileno e Fibra de Vidro**
Estura em polipropileno e fibra de vidro. Empilhável: até 08 peças Garantia: mínima de 12 meses COR: CAMURÇA. Dimensões: Altura: 1045mm Largura: 450mm Comprimento: 500mm Capacidade máxima de carga: 182Kg **Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:** • • Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados. • Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	
6	**Cadeira Alta Bar em Polipropileno e Fibra de Vidro**

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Estura em polipropileno e fibra de vidro.
Empilhável: até 08 peças
Garantia: mínima de 12 meses COR: CAMURÇA.
Dimensões:
Altura: 935mm
Largura: 440mm
Comprimento: 480mm
Capacidade máxima de carga: 182Kg

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta:

- Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado pelo licitante, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
- Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação

Item	Lote 7 – Sofás
1	**Poltrona 01 lugar**

Confeccionado em MDF 6mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma anatômica laminada de 110 x 200mm com densidade entre 23kg/m3. Assento em MDP 15mm de espessura provida de superfície estofada em espuma laminada e espessura média de 120mm e densidade entre 23kg/m3. Conjunto fixado a caixa através de 02 cantoneiras 30 x 30mm não aparentes. Caixa em quadro MDP 18mm com altura de 220mm e dimensões de 700 x 660mm presas entre si por grampo de aço 14x50mm. Braços em MDP 25mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada 650 x 570mm com espessura média de 150mm e densidade entre 23kg/m3. Na parte inferior, sapatas cromadas com base em nylon com regulagem de altura para nivelamento. Toda caixa, assento, encosto e braços são encaixados dentro da estrutura. Processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%, neutralizador contra ferrugem, polimento mecânico, desengraxe químico 100% e banho de níquel de 20 a 25 minutos, camada de 18 a 25 mícron, cromo de 45 a 60 segundos; água quente a 100º.

<u>Dimensões</u>
Largura: 910mm
Profundidade: 730mm
Altura: 740mm

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do móvel.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT 15164:2004, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024.
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2020, ABNT NBR 8516/2015, ABNT NBR 8537/2022, ABNT NBR 8619/2022, ABNT NBR 8797/2022, ABNT NBR 8910/2016, ABNT NBR 9176/2016, ABNT NBR 9177/2022, ABNT NBR 9178/2022, ABNT NBR 14961/2019, em nome do fabricante.
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
- ✓ *Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.*

2	**Sofá 02 lugares**

Confeccionado em MDF 6mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma anatômica laminada de 110 x 200mm com densidade entre 23kg/m3. Assento em MDP 15mm de espessura provida de superfície estofada em espuma laminada e espessura média de 120mm e densidade entre 23kg/m3. Conjunto fixado a caixa através de 02 cantoneiras 30 x 30mm não aparentes. Caixa em quadro MDP 18mm com altura de 220mm e dimensões de 700 x 660mm presas entre si por grampo de aço 14x50mm. Braços em MDP 25mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada 650 x 570mm com espessura média de 150mm e densidade entre 23kg/m3. Na parte inferior, sapatas cromadas com base em nylon com regulagem de altura para nivelamento. Toda caixa, assento, encosto e braços são encaixados dentro da estrutura. Processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%, neutralizador contra ferrugem, polimento mecânico, desengraxe químico 100% e banho de níquel de 20 a 25 minutos, camada de 18 a 25 mícron, cromo de 45 a 60 segundos; água quente a 100º.

Dimensões

Largura: 1410mm
Profundidade: 730mm
Altura: 740mm

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

- ✓ Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

(Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;

- ✓ Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do móvel.
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da ABNT 15164:2004, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;
- ✓ Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024.
- ✓ Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2020, ABNT NBR 8516/2015, ABNT NBR 8537/2022, ABNT NBR 8619/2022, ABNT NBR 8797/2022, ABNT NBR 8910/2016, ABNT NBR 9176/2016, ABNT NBR 9177/2022, ABNT NBR 9178/2022, ABNT NBR 14961/2019, em nome do fabricante.
- ✓ Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
- ✓ *Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.*

Item	Lote 8 – Coifa Industrial
Coifa Industrial de parede com instalação	
A coifa deverá ser modelo industrial de parede, tipo 03 águas, confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado, estrutura reforçada, soldas contínuas, cantos arredondados e adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Deverá possuir dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,75 m de profundidade e 0,60 m de altura, admitindo-se variação máxima de até 5% para mais ou para menos, desde que não comprometa o desempenho e a compatibilidade com o espaço físico existente. A coifa deverá possuir 01 (uma) saída superior com diâmetro de Ø 30 cm para conexão com o sistema de exaustão. O sistema de exaustão deverá ser composto por tubulação em aço inox AISI 430, com diâmetro nominal de Ø 30 cm, incluindo 02 (dois) dutos retos com comprimento aproximado de 2,18 m cada, além de 01 (um) trecho complementar com aproximadamente 0,28 m, bem como todas as conexões, curvas, flanges, suportes metálicos, abraçadeiras, elementos de fixação e vedação necessários à perfeita instalação e estanqueidade do sistema.	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Deverá ser fornecido e instalado 01 (um) exaustor axial em aço inox AISI 430, com diâmetro de Ø 30 cm, compatível com a tubulação especificada, dotado de potência e vazão adequadas para garantir a eficiente exaustão de vapores e renovação do ar no ambiente da copa, atendendo às normas técnicas aplicáveis. O equipamento deverá operar com baixo nível de ruído e ser apropriado para uso contínuo. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir do recebimento definitivo.

Certificados e documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta sob pena de desclassificação:

Laudo de Conformidade Ergonômica CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora n°17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado do documento de aptidão profissional;
Certificação florestal válida em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similares (desde que reconhecidas nacionalmente), em nome do fabricante do produto;
Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR 13962:2018, emitido por laboratório ou órgão certificador de produtos (OPC), acreditado pelo INMETRO, ou emitido pela própria ABNT, no certificado deverão estar identificados o fabricante e CONTENDO O MODELO OU LINHA OFERTADO;
Certificado de Conformidade de acordo com as normas da NBR ISO 14020/2022 e da NBR ISO 14024/2024;
Certificado de Conformidade do processo de pintura em estruturas metálicas;
Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10443/2023 e 11003, em nome do fabricante do produto;
Relatório de ensaio de acordo com as ABNT's NBR 17088/2023, NBR 8096/1983, NBR 8095/2015, com no mínimo 360h, em nome do fabricante do produto;
Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2020, ABNT NBR 8516/2015, ABNT NBR 8537/2022, ABNT NBR 8619/2022, ABNT NBR 8797/2022, ABNT NBR 8910/2016, ABNT NBR 9176/2016, ABNT NBR 9177/2022, ABNT NBR 9178/2022, ABNT NBR 14961/2019, em nome do fabricante do produto;
Catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, com as exatas dimensões, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;
Apresentar documento emitido pelo fabricante, dirigido à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído indicando que o participante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção e dará garantia de no mínimo 03 (três) anos nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a participante for representante; No caso de a empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração, informando que a participante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará manutenção.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de móveis e eletros com vistas a atender às demandas institucionais da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, assegurando melhores condições de trabalho aos seus membros e servidores. A iniciativa contempla tanto a substituição de mobiliários antigos, danificados, obsoletos ou que não atendem aos atuais padrões de ergonomia, quanto o atendimento a novas necessidades decorrentes da construção, reforma e ampliação de setores administrativos e operacionais da Empresa, com destaque para o novo prédio de Operações, que exigirá o completo aparelhamento de sua infraestrutura com mobiliário adequado.

2.1 A proposta de aquisição encontra amparo no princípio da eficiência administrativa, buscando não apenas a renovação do acervo mobiliário institucional, mas a melhoria efetiva da ambiência laboral, com impactos diretos na saúde ocupacional, produtividade e bem-estar dos colaboradores. Nesse sentido, a ergonomia foi tratada como elemento central na concepção do objeto licitado, visto que mobiliários inadequados contribuem significativamente para o desenvolvimento de doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho.

2.2 Ademais, a padronização do mobiliário a ser adquirido visa garantir harmonia visual, funcionalidade e compatibilidade com os demais itens já existentes, respeitando os critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, notadamente aquelas relacionadas à ergonomia e segurança do trabalho.

2.3 Destaca-se, ainda, que os móveis especificados neste Termo de Referência foram definidos com base em critérios de sustentabilidade, considerando-se aspectos como a utilização de materiais provenientes de manejo florestal sustentável, certificações ambientais reconhecidas, eficiência na logística e durabilidade dos produtos. Esta abordagem visa minimizar os impactos ambientais da aquisição pública, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os compromissos institucionais da EMAP voltados à responsabilidade socioambiental.

2.4 A descrição do objeto foi, portanto, cuidadosamente elaborada para atender aos requisitos de desempenho, conforto, sustentabilidade e conformidade técnica, sem, contudo, restringir a competitividade entre fornecedores.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

2.5 Importa ressaltar que a aquisição está inserida no planejamento institucional para o exercício de 2026/2027, alinhando-se ao processo de modernização da infraestrutura da EMAP e à necessidade de assegurar ambientes de trabalho mais eficientes, seguros, sustentáveis e acolhedores. A adoção de critérios técnicos objetivos visa promover a economicidade e a racionalização dos recursos públicos, garantindo a contratação de bens duráveis, ambientalmente responsáveis e capazes de atender às demandas atuais e futuras da Empresa.

2.6 Dessa forma, a contratação de móveis de escritório, com foco na ergonomia, sustentabilidade e padronização da ambiência funcional, se revela essencial para a continuidade das atividades institucionais com qualidade, segurança e respeito à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente, consolidando-se como medida indispensável ao adequado funcionamento da Administração Portuária.

3 CRITÉRIOS DE LICITAÇÃO

3.1 Natureza do Objeto: Bem comum

3.2 Orçamento: Sigiloso.

3.3 Forma de Contratação: Licitação para **Registro de Preços**, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP. A adoção do SRP se enquadra nas hipóteses de cabimento previstas no art. 126, incisos I (necessidade frequente de contratação), II (conveniência de entregas parceladas) e IV (impossibilidade de prever previamente o quantitativo exato a ser demandado) do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP (RILC/2025). A utilização do SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, mediante Ordens de Fornecimento, conforme a demanda da EMAP e até os limites quantitativos máximos registrados, evitando a necessidade de aquisição integral e imediata dos bens, não havendo qualquer obrigação de compra da totalidade dos itens pela EMAP.

3.4 Modalidade: LRE Eletrônica.

3.5 Modo de Disputa: Aberto**.**

3.6 Forma de Fornecimento do Objeto: O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela EMAP, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela autoridade competente. Cada Ordem de Fornecimento indicará os itens, respectivos quantitativos, local e prazo de entrega, observados os preços e as especificações registrados na Ata de Registro de Preços. As

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

solicitações de fornecimento serão realizadas até o limite dos quantitativos máximos registrados para cada item na Ata de Registro de Preços. O registro de preços não obriga a EMAP a contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva da Empresa.

3.7 Propostas para Quantitativos Inferiores: Em conformidade com o art. 128, inciso III, do Regulamento da EMAP, fica facultado ao licitante apresentar proposta para quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela. O registro de tais propostas seguirá a classificação do certame e não prejudicará a adjudicação do saldo remanescente aos demais classificados.

3.8 Critério de Julgamento: Menor Preço, por lote.

3.8.1 Do registro de fornecedores remanescentes: O registro de fornecedores remanescentes ficará limitado aos licitantes habilitados, observada a ordem de classificação.

3.9 Exclusividade para ME-EPP: A contratação do Lote 03 (Mobiliário Planejado) e do Lote 08 (Coifa Industrial) será destinada exclusivamente a ME/EPP/MEI, em conformidade com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. A exclusividade se justifica pelo fato de os valores estimados de cada um desses lotes situarem-se abaixo do limite legal de R$ 80.000,00, fomentando o mercado local, enquanto os demais lotes ultrapassam este patamar legal ou demandam padronização integrada de grande vulto.

3.10 Cota reservada: Não haverá cota reservada de 25% para ME/EPP nos lotes de ampla concorrência. A não adoção da cota decorre da estrita necessidade de manter a padronização estética, ergonômica, de design e de funcionalidade integrada do mobiliário corporativo da EMAP. A fragmentação do fornecimento de um mesmo lote administrativo entre marcas ou fabricantes distintos geraria descompasso na padronização estética e funcional dos ambientes portuários.

3.11 Divisibilidade do Objeto: O objeto da licitação foi dividido em 08 (oito) lotes, considerando a natureza, características técnicas, finalidade, forma de fornecimento e condições de mercado dos bens que os compõem.

A divisão foi estruturada de modo a agrupar itens que apresentam características e finalidades relacionadas, permitindo maior organização da contratação, sem afastar a competitividade do certame.

A composição dos lotes considera, especialmente:

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

a) Lote 01 – Mesas, Armários e Gaveteiros: agrupamento de mobiliário corporativo destinado à composição dos ambientes administrativos, por apresentarem características de uso e finalidade relacionadas e possibilidade de fornecimento conjunto;

b) Lote 02 – Poltronas e Cadeiras: agrupamento de assentos corporativos, considerando a natureza, finalidade e características semelhantes dos produtos;

c) Lote 03 – Mobiliário Planejado: agrupamento de mobiliários planejados, cujas características demandam fabricação e fornecimento conforme especificações e dimensões previamente estabelecidas;

d) Lote 04 – Estantes e Roupeiros: agrupamento de mobiliários destinados à organização, armazenamento e guarda de materiais e pertences;

e) Lote 05 – Eletrodomésticos: agrupamento de equipamentos eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da EMAP;

f) Lote 06 – Mesas, Cadeiras e Bancos: agrupamento de mobiliários destinados a ambientes de apoio e convivência, considerando suas características de utilização;

g) Lote 07 – Sofás: agrupamento de mobiliário destinado à composição de ambientes de espera, convivência e atendimento;

h) Lote 08 – Coifa Industrial: agrupamento dos itens em razão de sua natureza, finalidade e características específicas, conforme justificativa constante da documentação de planejamento.

A adoção do julgamento por lotes busca conciliar a obtenção de condições economicamente vantajosas, a racionalização da logística e da gestão contratual e a preservação da competitividade, não sendo adotado agrupamento de itens sem relação de natureza, finalidade ou características de fornecimento.

A composição dos lotes deverá ser compatível com os resultados da pesquisa de mercado, de modo a assegurar a existência de fornecedores capazes de atender integralmente aos itens que compõem cada lote

3.12 Regime de execução: Fornecimento.

4 VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

4.1 Os valores, para fins de instrução da disponibilidade financeira, correrão em caráter sigiloso, na conformidade da Lei das Estatais nº 13.303/2016, em seu artigo 34, que diz que o "valor estimado do contrato a ser celebrado pela Empresa Pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso". O preço ofertado contemplará todos os custos, tributos, encargos, fretes, transporte, montagem e demais despesas necessárias ao fornecimento, para entrega na sede da EMAP, no Porto de Itaqui, em São Luís.

4.2 As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, correrão por conta do Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro – 2026/2027, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Móveis e utensílios.

5 DOS PRAZOS

5.1. Da vigência da Ata de Registro de Preços

5.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua formalização, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mediante anuência do fornecedor registrado.

5.1.2. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada durante a vigência da Ata, mediante instrumento contratual, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

5.2. Da vigência dos contratos decorrentes da Ata

5.2.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na legislação aplicável e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMAP.

5.2.2. A vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será independente da vigência da Ata, observados os requisitos e limites legais e regulamentares aplicáveis.

5.3. Do prazo de entrega dos produtos

5.1 O prazo da **primeira entrega/montagem** dos produtos será de **40 (quarenta) dias úteis** contados da data indicada na primeira Ordem de Fornecimento referente aos lotes **1** e **2** e de **30 (trinta) dias úteis** para os lotes **3,4,5,6,7 e 8.**

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

5.2 Os **prazos de entrega para as Ordens de Fornecimento posteriores serão de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data indicada na respectiva Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da FISCALIZAÇÃO no endereço constante no item 6.1 deste termo de referência.

5.3 Caso os produtos solicitados venham fora das especificações contidas no termo de referência, no todo ou em parte, a empresa contratada disporá de no máximo 20 (vinte) dias úteis para substituição.

5.4 O prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado excepcionalmente mediante solicitação formal e fundamentada da Contratada, apresentada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do vencimento do prazo original. O pedido passará por análise da Fiscalização do Contrato, que avaliará a imprevisibilidade ou força maior do atraso e submeterá à decisão da autoridade competente. Caso a prorrogação não seja tempestivamente solicitada ou seja indeferida por culpa da contratada, aplicar-se-ão as sanções de atraso cabíveis**.**

5.5 O prazo de execução

O prazo de execução de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido. Os prazos de entrega dos produtos observarão o disposto nos itens 5.2 e 5.3 deste Termo de Referência.

5.6 As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela EMAP, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observados os quantitativos máximos registrados para cada item. A existência de preços registrados não obriga a EMAP a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, podendo a Administração realizar as aquisições de acordo com sua necessidade e conveniência, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

5.7 Do Registro de Preços

5.7.1 Os fornecimentos serão realizados de **forma parcelada**, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observados os preços registrados e os quantitativos máximos estabelecidos para cada item.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

5.7.2 A existência de preços registrados não obriga a EMAP a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, podendo a Administração realizar as aquisições de acordo com sua necessidade e conveniência, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata, neste Termo de Referência e na regulamentação aplicável.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento, ou seja, em perfeita condições de utilização, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. **Endereço: Porto do Itaqui, Avenida dos Portugueses s/nº, Porto do Itaqui, CEP: 65085-370 – São Luís/MA**.

6.2 O Fiscal do contrato deverá ser informado da entrega dos materiais com antecedência mínima de 24h da data e horário da entrega, não sendo respeitado este prazo, o Fiscal poderá recusar-se a receber os materiais, acertando nova data para recebimento.

6.3 A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, em **horário comercial** das **8h às 12h** ou das **13h às 16h** de **segunda a sexta**, sendo recebido pelo Fiscal do contrato.

6.4 Só será reconhecida a entrega como realizada se a quantidade total dos produtos for igual àquela demandada na respectiva Ordem de Fornecimento e devidamente aceita pela FISCALIZAÇÃO.

6.5 Os produtos que não estiverem em conformidade, serão devolvidos ao contratado para reposição, e o mesmo deverá substitui-lo no prazo estabelecido no item 5.4 deste Termo de Referência, sem qualquer custo para a EMAP.

6.6 A inobservância da condição do item anterior implicará recusa formal, com aplicação de penalidades cabíveis.

6.7 Os produtos serão **recebidos provisoriamente** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para **efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações** constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização de cada recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

consequente aceite por parte da FISCALIZAÇÃO.

6.8.1 Na hipótese do aceite a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do seu prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10 Aceitos os produtos e recebida a nota fiscal será procedido o atesto da mesma, para fins de pagamento.

7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Medição

A medição e a correspondente aceitação dos produtos faturados ocorrerão de forma parcelada após cada entrega efetivada e atestada pela fiscalização, com base em cada Ordem de Fornecimento individual, não se limitando a um único faturamento na contratação:

I. **1ª nota Fiscal:** Apresentar Nota (s) fiscal (is) dos produtos devidamente entregues e aceitos pelo fiscal, observadas as condições de habilitação e preços da proposta ofertada pela Contratada;

7.2 Condições de Pagamento:

I. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) em até **30 (trinta) dias úteis** após cada fornecimento e apresentação da Nota fiscal correspondente, certificada pelo fiscal do contrato, e, ainda dos demais documentos necessários ao pagamento, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, em instituição bancária por ela indicada, observadas as condições propostas e aceitas pela EMAP;

II. a (s) nota(s) fiscal(ais) deverá (ão) ser emitida(s) até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à conclusão do(s) fornecimento(s), em nome da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA;

III. A empresa contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento (s), juntamente com a nota

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

fiscal:

a. **Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido de pagamento;**

b. **Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;**

c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;**

d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;**

e. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

f. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

IV. O pagamento dos serviços e fornecimentos realizados pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto nº 21.331, de 20 de julho de 2005;

V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8 REAJUSTAMENTO

8.1 Durante a vigência da ata de Registro de Preço, os preços registrados serão objeto de controle periódicos, observada a regulamentação aplicável, não se confundindo esse procedimento com o reajustamento dos contratos decorrentes da Ata.

8.2 Rotina de Controle de Preços Registrados: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Coordenadoria de Compras (COMAP) realizará pesquisa trimestral de mercado, com a finalidade de verificar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados. Caso seja identificado que o preço registrado se tornou superior ao preço praticado no mercado, a EMAP convocará o fornecedor registrado para negociar a redução do preço. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

8.3 Reajuste dos Contratos Decorrentes: O reajuste anual pelo índice IPCA aplica-se estritamente às obrigações financeiras dos contratos ou notas de empenho individuais vigentes dela decorrentes, não se confundindo com a atualização ou controle periódico dos preços registrados na própria Ata.

8.3.1 Justifica-se a aplicação do **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**: Calculado pelo IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

8.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a empresa CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência será realizado pelo Gestor do Contrato o **Sr. Maykon Froz Marques**, Gerente de Administração-GERAD, como Fiscal do Contrato o **Sr. Alionilson dos Santos Frazão**, Coordenador de Material e Patrimonio-COMAP, cabendo-lhe o acompanhamento direto da execução e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada. Na ausência ou impedimento do fiscal titular, as atividades de fiscalização serão exercidas pelo **Sr. José de Ribamar Oliveira Guimarães**, Assistente Administrativo I, designado como Fiscal Substituto, os quais poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante Portaria devidamente assinada pelo Presidente da EMAP.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

9.1 O fiscal do contrato terá poderes para:

9.1.1 Transmitir à empresa CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

9.1.2 Recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições ajustadas;

9.1.3 Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da empresa CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da empresa CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.1.4 Avaliar a qualidade dos produtos fornecidos e atestá-los quando em conformidade com os termos deste Termo e do contrato.

10 ANÁLISE DE RISCO PARA A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 Em razão de o fornecimento de bens ser integralmente sob demanda parcelada com pagamento posterior à entrega e aceitação definitiva de cada Ordem de Fornecimento, constata-se baixo risco financeiro de inadimplência. Portanto, fica dispensada a exigência de garantia de execução contratual (caução, seguro ou fiança) para a contratação.

11 REQUISITOS TÉCNICOS

11.1 Documentação de Qualificação técnica

11.1.1 **Capacidade Técnica:** A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de mobiliário corporativo ou eletrodomésticos de natureza e características compatíveis com o lote disputado. Entende-se por compatível a entrega de bens do mesmo ramo de atividade (mesas, armários, cadeiras ou eletros) em quantitativo correspondente a no mínimo 30% do quantitativo estimado para o lote.

11.1.1.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores,

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato (telefone ou e-mail).

11.1.1.2 Lembrando que a apresentação de atestados com conteúdo falso caracteriza ilícito administrativo gravíssimo, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade aplicáveis a todas as licitações públicas e faz surgir a possibilidade de DECLARAR A INIDONEIDADE DA EMPRESA FRAUDADORA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, independentemente de a fraude ter resultado em prejuízo financeiro para a Administração (Cf. acórdãos 27/2013, 2.988/2013 e 2.677/2014).

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Fiscalizar a entrega dos produtos;

12.2 Fazer a solicitação do fornecimento dos produtos à empresa contratada

12.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e respectivo contrato

12.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da FISCALIZAÇÃO;

12.7 Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a entrega dos produtos;

12.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e Contrato, após o cumprimento das condições previamente exigidas e desde que a contratada apresente toda a documentação cobrada em texto contratual;

12.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato referente a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura Contratada, de seus empregados,

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

prepostos ou subordinados;

12.10 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos representantes do CONTRATADO vencedor;

12.11 Além destas obrigações e das descritas no Termo de Referência, a Contratante deve cumprir as obrigações disciplinadas na minuta do contrato.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento e do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as descrições dos itens, marca, unidade de medida, quantitativo, valores unitários e totais;

13.2 Emitir a Nota Fiscal com as especificações de modo idêntico àquelas apresentadas na proposta e aceita pela CONTRATANTE, bem como constar o mesmo CNPJ constante na Ordem de Fornecimento;

13.3 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, conforme inciso IX do Art. 69 da Lei 13.303/2016;

13.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a EMAP ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme Art. 76 da Lei 13.303/2016;

13.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 77 da Lei 13.303/16.

13.6 A inadimplência da Contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMAP a responsabilidade por seu pagamento;

13.7 O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 81 da Lei 13.303/16;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

13.8 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

13.9 Atender prontamente a quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

13.10 Comunicar à Administração do Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

13.11 Cumprir todas as orientações da EMAP, respeitando as normas e procedimentos de segurança, constantes no item 15 deste Termo de Referência;

13.12 Respeitar as Regras de Ouro no Trânsito do Porto do Itaqui;

13.13 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.15 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.16 Cumprir a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a Política de Privacidade de Dados da EMAP, disponível no endereço https://www.portodoitaqui.ma.gov.br/transparencia/politica-de-privacidade-de-dados.

13.17 A contratada deverá assegurar que o acesso e tratamento de dados pessoais dos representantes da EMAP (fiscais do contrato) se dará exclusivamente para a execução do contrato, devendo resguardá-los de acessos indevidos e incidentes e, ao final da vigência do contrato, deverá providenciar a eliminação destes de sua base de dados.

13.18 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, o transporte, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda ou da assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos decorrentes destas operações.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15 MATRIZ DE RISCOS

15.1. Conforme Anexo, **MATRIZ DE RISCOS DO CONTRATO**.

16 RECOMENDAÇÕES DA SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1 Recomendações Segurança do Trabalho:

16.2 Obedecer a Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas internas EMAP/Porto do Itaqui. Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

16.3 Apresentar cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos.

16.4 Cumprimento das Regras de Trânsito do Itaqui.

16.5 Não transportar carga dentro da cabine do veículo

16.6 As pessoas que forem acessar as instalações da EMAP deverão atender ao descrito na Portaria 130/2014, referente ao uso de calçado nas áreas administrativas da EMAP na área operacional.

16.7 Todo e qualquer fornecedor, cliente ou qualquer que seja a modalidade de pessoas que não façam parte do contrato e tiverem necessidade de adentrar a área operacional, deverão ter autorização do fiscal EMAP e receber informações do setor de segurança da contratada ou da EMAP dos procedimentos internos do Porto do Itaqui.

16.8 Todas as recomendações deverão ser obedecidas no início do contrato e ao longo do contrato.

16.9 Para condução de veículo automotor:

* Receber treinamento de normas internas Direção Defensiva EMAP - Oferecido na plataforma EMAP (https://avaps.portodoitaqui.com/login/index.php);

* Apresentar cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos Veículos a serem conduzidos.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.

* Cumprimento das Regras de Trânsito do Itaqui.

* Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veiculo.

* Os veículos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.

* Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos com escolta.

* Todos os veículos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade.

* Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via.

* Elaborar procedimento específico para condução dos veículos e treinar os condutores de veículos no mesmo;

* Deverá ser elaborado inventário dos veículos, além de plano de manutenção preventiva.

* Não transportar carga dentro da cabine do veículo.

Para utilização de ferramentas, máquinas ou equipamentos próprios (máquina de solda, esmerilhadeira, serras.:

* Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR

06.

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.

* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.

* Pessoal com treinamento específico no uso de ferramentas/máquinas e experiência comprovada.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

* Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidos.

* Ferramentas elétricas manuais com duplo isolamento comprovado pelo fabricante ou pino terra.

* Ferramentas adequadas e em perfeito estado de conservação.

* Uso de lista de verificação das máquinas e ferramentas antes do uso do equipamento

* Evidência de treinamento dos empregados no manuseio de máquina, equipamentos e ferramentas.

* As extensões elétricas deverão possuir DR.

Tempo do contrato superior a 60 dias:

* Apresentar PGR ou NR 18 / PCA / PPR / PCMSO /LTCAT/ LAUDO ERGONÔMICO/PAE de acordo com características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados.

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.

* Atender ao disposto na NR 05.

* Apresentar dados estatísticos até o 2º dia útil de cada mês subseqüente através de seu fiscal de Contrato EMAP.

* A empresa deverá dimensionar seu SESMT conforme NR 04 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e registrá-lo na SRTE.

* A empresa com seus representantes da liderança e SESMT deverão participar dos treinamentos e reuniões de segurança que forem convocados.

Outras recomendações:

*TODOS os empregados deverão ser treinados no PROAPI (Programa de Ambientação do Porto do Itaqui).(https://avaps.portodoitaqui.com/login/index.php)

*As pessoas que forem acessar instalações da EMAP deverão atender ao descrito na Portaria 130/2014, referente ao uso de calçado nas áreas administrativas da EMAP e Portaria 129/2014, referente à utilização de EPI na área operacional.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

* Todo e qualquer fornecedor, cliente ou qualquer que seja a modalidade de pessoas que não façam parte do contrato e tiverem necessidade de adentrar a área operacional, deverão ter autorização do fiscal EMAP e receber informações do setor de segurança da contratada ou da EMAP dos procedimentos internos do Porto do Itaqui.

16.10 Todas as exigências legais à contratada serão estendidas à subcontratada, caso haja.

* É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.

16.11. Não há recomendações do Meio Ambiente.

16.12. Não há recomendações da Segurança da Informação.

16.13. Não há recomendações do Tratamento de Dados Pessoais.

16.14. Não há recomendações da Saúde.

17 ANEXOS

17.1 Portarias-EMAP 129/2014, 130/2014, 358/2015 e MATRIZ DE RISCOS DO CONTRATO.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Portaria nº 129/2014 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e pelo Inciso I do art. 19 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

1. Determinar a obrigatoriedade da exigência do uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), sendo que o mínimo para cumprir esta portaria far-se-á pelo uso de: botas de segurança, capacete com uso do jugular, óculos de proteção e uniforme com fita refletiva ou colete refletivo, bem como usar os EPI's específicos para atividades conforme procedimentos de segurança e/ou orientações visuais em locais apropriados, quer por Trabalhadores Portuários, Trabalhadores Avulsos, quer pelos demais profissionais, visitantes ou Tripulantes das Embarcações que demandam ao Porto Organizado do Itaqui, durante a permanência ou passagem pela zona primária do Porto Organizado do Itaqui.

1.1. Entende-se por zona primária a área alfandegada para movimentação ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, conforme subitem 29.1.3, alínea "b" da NR 29.

1.2. Para a área limitada pela Portaria de Acesso Sul (PAS), prédio do OGMO, e os prédios da DOP, conforme indicação no Anexo 1, fica dispensado o uso dos EPI's.

2. As disposições previstas nesta portaria abrangem ainda a quaisquer outras áreas do Porto Organizado do Itaqui em que a atividade desempenhada demande a utilização de EPI's.

2.1. Na faixa inferior a 2m (dois metros) da borda do cais ou pier, além dos EPI's citados no item 1, o colete salva vidas faz-se obrigatório.

2.2. Para acesso e/ou permanência às áreas citadas nos itens 1.1 e 1.2, fica terminantemente proibido o uso de bermuda, camiseta, chinelo ou sandália de dedo, sapatos de salto alto (de acordo com a Portaria que regulamenta a norma geral de utilização de calçados, sapatos ou sandálias com dedos expostos);

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

3. As exigências desta resolução deverão ser aplicadas aos contratos de arrendamento e seus aditivos, bem como em contratos de prestação de serviços celebrados com a EMAP, contratos de subcontratação entre as empresas que atuam no Porto Organizado do Itaqui, mediante cláusulas cujo descumprimento preveja sanção ao infrator, garantindo a sua plena eficácia.

4. São competentes para o exercício da fiscalização e controle na área do Porto Organizado do Itaqui:

a) Todos os funcionários da EMAP e terceirizados.

5. O descumprimento das determinações desta resolução sujeitará ao infrator as penalidades cominadas nos termos dos artigos 46 a 52 e incisos da Lei Nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e do Regulamento de Exploração do Porto Organizado do Itaqui, sem prejuízo da apuração das responsabilidades nas esferas civil e penal.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 46. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em:
I - realização de operações portuárias com infringência ao disposto nesta Lei ou com inobservância dos regulamentos do porto;
II - recusa injustificada, por parte do órgão de gestão de mão de obra, da distribuição de trabalhadores a qualquer operador portuário; ou
III - utilização de terrenos, área, equipamentos e instalações portuárias, dentro ou fora do porto organizado, com desvio de finalidade ou com desrespeito à lei ou aos regulamentos.
Parágrafo único. Responde pela infração, conjunta ou isoladamente, qualquer pessoa física ou jurídica que, intervindo na operação portuária, concorra para sua prática ou dela se beneficie.
Art. 47. As infrações estão sujeitas às seguintes penas, aplicáveis separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta:
I - advertência;
II - multa;
III - proibição de ingresso na área do porto por período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias;
IV - suspensão da atividade de operador portuário, pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias; ou
V - cancelamento do credenciamento do operador portuário.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, aplicam-se subsidiariamente às infrações previstas no art. 46 as penalidades estabelecidas na Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta.

Art. 48. Apurada, no mesmo processo, a prática de 2 (duas) ou mais infrações pela mesma pessoa física ou jurídica, aplicam-se cumulativamente as penas a elas cominadas, se as infrações não forem idênticas.

§ 1° Serão reunidos em um único processo os diversos autos ou representações de infração continuada, para aplicação da pena.

§ 2° Serão consideradas continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou objeto do processo, de cuja instauração o infrator não tenha conhecimento, por meio de intimação.

Art. 49. Na falta de pagamento de multa no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência pelo infrator da decisão final que impuser a penalidade, será realizado processo de execução.

Art. 50. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas nesta Lei reverterão para a ANTAQ, na forma do inciso V do caput do art. 77 da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 51. O descumprimento do disposto nos arts. 36, 39 e 42 desta Lei sujeitará o infrator à multa prevista no inciso I do art. 10 da Lei no 9.719, de 27 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 52. O descumprimento do disposto no caput e no § 3° do art. 40 desta Lei sujeitará o infrator à multa prevista no inciso III do art. 10 da Lei no 9.719, de 27 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

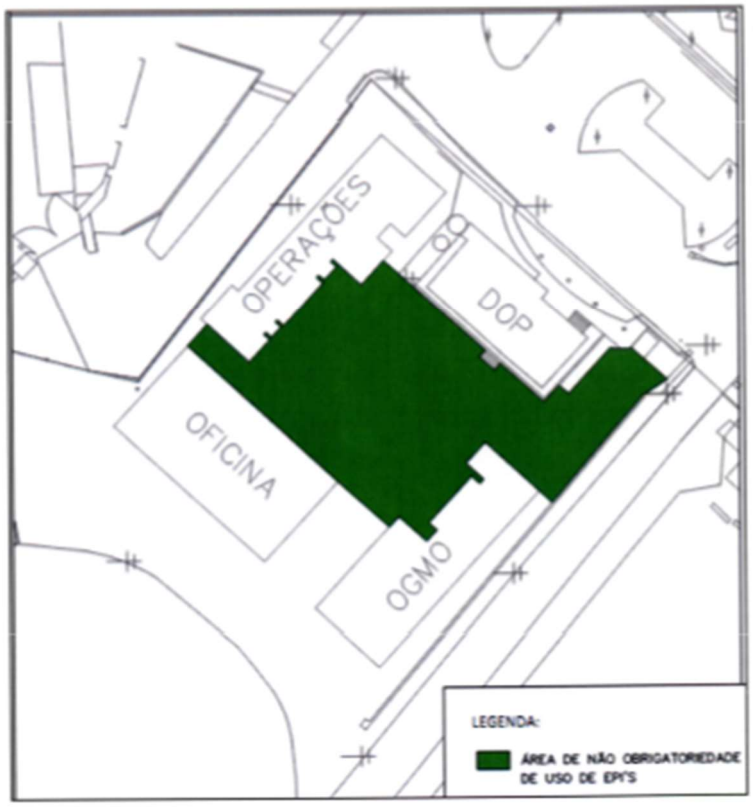
6. Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

São Luís, 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Fossati
Presidente da EMAP

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

ANEXO 01



Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Portaria nº 130/2014 - PRE

São Luís, 09 de abril de 2014.

Institui a norma geral de utilização de calçados em setores administrativos; dispõe sobre a altura máxima do salto permitida ao acessar prédio administrativo (entendido como fora do ambiente operacional); demais prestações de serviços no âmbito do Porto Organizado do Itaqui e dá outras providências.

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XII do art. 19 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando que a Lei 12.815/93 estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

Considerando o respeito às leis de Segurança, Saúde e Meio Ambiente;

RESOLVE:

1. Estabelecer norma para utilização de calçados administrativos;
2. Detalhar qual modelo se pode utilizar para calçados em ambientes administrativos, compreendidos aqui como fora do ambiente operacional, ou seja, em atividades estritamente de escritório (por exemplo: Recursos Humanos, Financeiro, etc.);
3. Determinar que os sapatos devem ser fechados ao redor (conforme imagens meramente ilustrativas – ANEXO I);
 3.1. A exceção para abertura frontal somente para os casos recomendados e assinados por profissional da área médica (Ex.: Ortopedista, Dermatologista), direcionados a GESMA;
 3.2. O sapato deve conter solado com material antiderrapante;
 3.3. O sapato deve estar sem salto ou ter salto quadrado de até 5 cm (a partir da base do calcanhar – conforme imagens meramente ilustrativas – ANEXO I);
4. Esclarecer que o uso de calçado administrativo (mencionado acima) em área operacional implica em descumprimento da Portaria nº129/2014 - PRE, que trata sobre a obrigação do EPI ao acessar área primária;
5. Aplicar também os itens anteriores aos visitantes e fornecedores, ou seja, a todos que acessam a área, mesmo que seja eventualmente;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

6. Ponderar que, caso queiramos cumprir nossa visão e missão, precisamos trabalhar num sistema comprometido com nossa própria saúde e a de nossos colegas;
7. Reforçar o cuidado ativo: "Eu cuido de mim, cuido do meu colega e deixo que cuidem de mim".
8. Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria 155/2013-PRE/EMAP.
9. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Fossati
Presidente da EMAP

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veículo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

MATRIZ DE RISCOS DO CONTRATO

1 Finalidade e abrangência

1.1. A presente Matriz de Riscos integra o Termo de Referência e os instrumentos de contratação dele decorrentes, estabelecendo a distribuição de riscos e responsabilidades entre a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e a CONTRATADA, para fins de caracterização e preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos dos arts. 42, inciso X, 69, inciso X, e 81 da Lei nº 13.303/2016.

1.2. Sua abrangência compreende o fornecimento de mesas, armários e gaveteiros; poltronas e cadeiras; mobiliário planejado; estantes e roupeiros; eletrodomésticos; mesas, cadeiras e bancos; sofás; e coifa industrial, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, testes e garantia, conforme as exigências aplicáveis a cada item do Termo de Referência.

1.3. A alocação dos riscos considera a capacidade de cada parte de prevenir, controlar e mitigar os eventos, bem como sua responsabilidade pela origem do fato e pelos efeitos financeiros dele decorrentes.

2 Eventos supervenientes e distribuição de responsabilidades

Item	Evento superveniente	Alocação dos ônus	Prevenção e tratamento	Repercussão e termo aditivo
1	Oscilações ordinárias dos custos de materiais e componentes.	CONTRATADA, quanto às variações ordinárias inerentes à atividade empresarial.	Planejar compras, negociar com fornecedores e considerar oscilações usuais na proposta.	Sem revisão extraordinária ou aditivo financeiro. Preservado o reajuste previsto no TR, quando devido.
2	Aumento ordinário de frete, combustível, embalagem, descarga, montagem e instalação, inclusive despesas de acesso ao Porto do Itaqui.	CONTRATADA, nas condições originalmente estabelecidas.	Planejar rotas, entregas e equipes; conhecer as condições de acesso e incluir os custos na proposta.	Custos absorvidos pela CONTRATADA. Alterações determinadas pela EMAP serão tratadas no item 11.
3	Atraso de fabricantes, fornecedores ou transportadores, insuficiência de estoque, falha de programação ou indisponibilidade ordinária de mão de obra.	CONTRATADA, quando decorrente de sua cadeia de fornecimento ou organização operacional.	Programar fabricação e compras; acompanhar fornecedores e manter alternativas compatíveis.	Sem aditivo financeiro. Custos de regularização a cargo da CONTRATADA. Atrasos injustificados sujeitos a sanções, mediante procedimento próprio.
4	Avarias, extravio, furto ou perda durante transporte, descarga, montagem ou instalação, antes do recebimento definitivo, quando sob responsabilidade da CONTRATADA.	CONTRATADA, ressalvados danos causados pela EMAP e os eventos extraordinários do item 14.	Utilizar embalagem adequada, transporte seguro e procedimentos de movimentação e conferência.	Reparação ou substituição sem ônus para a EMAP e sem aditivo financeiro.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Item	Evento superveniente	Alocação dos ônus	Prevenção e tratamento	Repercussão e termo aditivo
5	Constatação de bens em desacordo com dimensões, materiais, acabamento, ergonomia, tensão elétrica, desempenho, certificações ou documentação técnica exigida.	CONTRATADA, quando a desconformidade decorrer do produto ou da execução por ela apresentados.	Conferir requisitos antes da fabricação e entrega; controlar a qualidade e apresentar os documentos exigidos.	Recusa, correção ou substituição nos prazos do TR, às expensas da CONTRATADA, sem reequilíbrio ou aditivo financeiro.
6	Erro de fabricação, medição ou montagem do mobiliário.	CONTRATADA, quanto aos erros de execução e levantamentos expressamente atribuídos a ela.	Conferir dimensões e informações; compatibilizar fabricação e montagem; solicitar esclarecimentos.	Refabricação, ajuste ou substituição sem ônus para a EMAP. Erros nas informações da EMAP serão tratados no item 10.
8	Descontinuidade de modelo ou encerramento da fabricação de produto ofertado.	CONTRATADA, quando ocorrência ordinária do mercado e houver alternativa tecnicamente compatível.	Acompanhar a disponibilidade e comunicar antecipadamente a descontinuidade.	Substituição depende de autorização prévia, atendimento integral das especificações e preservação da vantajosidade, sem majoração automática do preço.
9	Defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de montagem e instalação durante a garantia.	CONTRATADA, conforme cobertura e prazos do TR.	Controlar qualidade; entregar manuais; assegurar assistência e peças; atender às notificações.	Reparação ou substituição sem ônus adicional, incluindo custos necessários ao atendimento da garantia, sem aditivo financeiro.
11	Alteração solicitada pela EMAP após a contratação de especificações, dimensões, layout ou condições de entrega e instalação, com retrabalho ou custos adicionais.	EMAP, pelos encargos adicionais comprovados decorrentes da alteração formalmente aprovada.	Definir necessidades previamente; avaliar impactos antes de aprovar mudanças; evitar fabricação com informações pendentes.	Alterações dependem de acordo e formalização. Pode exigir termo aditivo para recomposição do equilíbrio, observados os limites legais.
12	Indisponibilidade do local, restrição de acesso ou suspensão por determinação ou omissão da EMAP, apesar do cumprimento das exigências pela CONTRATADA.	EMAP, pelos custos adicionais necessários e comprovados relacionados ao impedimento que lhe seja imputável.	Coordenar liberação dos ambientes e acessos; confirmar agendamento; comunicar impedimentos e reduzir armazenagem e remobilização.	Pode justificar reprogramação e recomposição de encargos comprovados. Termo aditivo quando a alteração contratual o exigir.
13	Impedimento de acesso por falta de documentos, credenciamento, treinamento ou condições de segurança exigidos da CONTRATADA.	CONTRATADA.	Cumprir requisitos previamente; agendar com a antecedência exigida; conferir veículos e equipes.	Custos e atrasos a cargo da CONTRATADA, sem aditivo financeiro e sem prejuízo das sanções cabíveis.
14	Caso fortuito ou força maior extraordinário, como desastre natural, interdição excepcional de vias ou fechamento	Cada parte suporta suas medidas ordinárias de proteção. Custos extraordinários inevitáveis de	Comunicar e comprovar o evento; buscar alternativas;	Pode justificar prorrogação, suspensão ou revisão. Recomposição não automática: depende de nexo causal, impacto comprovado, decisão

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Item	Evento superveniente	Alocação dos ônus	Prevenção e tratamento	Repercussão e termo aditivo
	compulsório de instalações, fora do controle das partes.	execução não atribuídos à CONTRATADA serão analisados para recomposição pela EMAP, preenchidos os requisitos legais.	mitigar perdas e registrar a duração do impedimento.	fundamentada e aditivo, quando cabível.
15	Evento econômico extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente os custos além das oscilações ordinárias dos itens 1 e 2.	EMAP, quanto à recomposição legalmente reconhecida dos encargos extraordinários não atribuídos à CONTRATADA. Reduções extraordinárias também serão consideradas.	Apresentar dados de mercado, composição de custos e memória de cálculo; distinguir evento extraordinário de variação ordinária.	Pode ensejar revisão para mais ou para menos mediante análise e aditivo. Elevação de preços ou redução da margem não caracteriza isoladamente desequilíbrio.
16	Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou disposições legais supervenientes à proposta, com repercussão comprovada nos preços.	EMAP, quanto ao aumento reconhecido; CONTRATADA, quanto ao repasse de reduções reconhecidas, preservada a equação inicial.	Demonstrar a alteração normativa e seu efeito efetivo sobre os custos aplicáveis ao fornecimento.	Revisão para mais ou para menos mediante formalização adequada e aditivo, quando cabível.
17	Atraso de pagamento imputável à EMAP após fornecimento, aceite e apresentação da documentação exigida.	EMAP, pelos efeitos financeiros da mora, nas condições contratuais e legais aplicáveis.	Acompanhar recebimento, atesto e pagamento; registrar vencimento e documentação apresentada.	Atualizações e compensações contratuais podem ser registradas por apostila. Outros efeitos comprovados serão examinados conforme fundamento e formalização cabível.
19	Danos após o recebimento definitivo por uso inadequado, intervenção não autorizada, armazenamento incorreto ou falha da infraestrutura da EMAP, sem relação com defeito do produto ou instalação.	EMAP, quando comprovadamente responsável.	Observar manuais; manter instalações adequadas; registrar intervenções e condições de uso.	Reparos fora da garantia dependem de contratação ou autorização própria e não constituem recomposição dos preços do fornecimento original.

3 Frações do objeto com liberdade de execução

3.1. A CONTRATADA terá liberdade para organizar os meios de execução, exclusivamente quanto:

a) à programação de compras e fabricação, sem alteração dos prazos contratados;

b) à escolha de rotas, transportadores, acondicionamento e logística, respeitadas as exigências de proteção dos bens, entrega e acesso às instalações;

c) à organização das equipes e utilização de ferramentas e métodos de montagem, instalação e testes compatíveis com as prescrições técnicas e de segurança;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

d) ao detalhamento executivo do mobiliário planejado e do sistema de coifa, dutos e exaustor, quando atribuído à CONTRATADA, dentro dos parâmetros fixados no TR.

3.2. Essa liberdade está vinculada à entrega dos bens completos, seguros, funcionais e conformes. Os riscos e custos decorrentes dos meios escolhidos pela CONTRATADA serão de sua responsabilidade, respeitadas as exceções expressamente previstas nesta matriz.

3.3. Métodos ou soluções que interfiram nas instalações da EMAP dependerão de aprovação prévia da fiscalização, sem que essa aprovação transfira à EMAP a responsabilidade técnica da CONTRATADA.

4 Frações do objeto sem liberdade de alteração

4.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente:

a) os itens, quantitativos contratados e especificações do TR e das Ordens de Fornecimento;

b) os materiais, dimensões, tolerâncias expressamente admitidas, acabamentos, cores e padrões de compatibilidade exigidos;

c) os requisitos de ergonomia, resistência, segurança, sustentabilidade, certificação e documentação técnica aplicáveis;

d) as características elétricas e de desempenho dos eletrodomésticos e do sistema de exaustão;

e) os prazos, locais e condições de entrega, montagem, instalação e recebimento;

f) os períodos de garantia e as condições de reparação e substituição.

4.2. Para os lotes 01, 02, 03 e 07, será observada a garantia mínima de 36 meses; para os lotes 04, 05, 06 e 08, a garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, conforme o TR.

4.3. Não será admitida modificação unilateral de marca, modelo, material ou solução ofertada e aceita. Eventual substituição dependerá de justificativa, análise técnica e autorização formal da EMAP, preservadas as especificações, a isonomia e a vantajosidade da contratação.

5 Tratamento dos eventos e equilíbrio econômico-financeiro

5.1. A parte que identificar evento capaz de afetar a execução deverá comunicar formalmente à outra parte, tão logo dele tenha conhecimento, indicando sua natureza, as obrigações afetadas, as medidas de mitigação e os possíveis efeitos sobre prazo e custo.

5.2. Pedidos de recomposição deverão demonstrar o evento, o nexo causal, a responsabilidade segundo esta matriz e o impacto efetivo sobre os encargos da contratação, mediante documentos e memória de cálculo que permitam comparar as condições originais com as condições posteriores.

5.3. A análise considerará apenas os efeitos efetivamente comprovados, descontados custos evitados, valores recuperados, coberturas securitárias e compensações recebidas pelo mesmo fato.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

5.4. A ocorrência de evento previsto nesta matriz não implica aprovação automática de prorrogação, revisão de preços ou indenização. A medida dependerá de análise técnica, financeira e jurídica, conforme o caso, e de decisão da autoridade competente.

5.5. Os riscos ordinários expressamente atribuídos à CONTRATADA integram os encargos considerados na formação de sua proposta e não poderão fundamentar aditivo destinado à transferência de seus ônus financeiros à EMAP, observado o art. 81, § 8º, da Lei nº 13.303/2016.

5.6. O reajuste periódico previsto no contrato não se confunde com a revisão extraordinária decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro. A gestão e a negociação dos preços registrados na ARP observarão sua disciplina própria, sem aplicação automática das alterações de um contrato aos demais instrumentos dela decorrentes.

5.7. Alterações de objeto, prazo ou valor serão formalizadas pelo instrumento juridicamente adequado. O reajuste e as atualizações ou compensações financeiras previstas no contrato poderão ser registrados por apostila, quando legalmente admitido.

5.8. Eventos não expressamente relacionados serão examinados conforme sua natureza ordinária ou extraordinária, previsibilidade, possibilidade de prevenção, responsabilidade causal e efeitos comprovados, sem transferência automática de todos os riscos a uma única parte.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO II – A (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 1 (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE 1 – MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Armário baixo 02 portas Dimensões: 800x500x740mm (LxPxA) Cor Carvalho Berlin Ou Similar	50	UND			
02	Armário alto 02 portas Dimensões: 800x500x1600mm (LxPxA) Cor Carvalho Berlin Ou Similar	30	UND			
03	Armário estante alto 02 Portas Dimensões 800x500x2000mm (LxPxA) Cor Carvalho Berlin Ou Similar	4	UND			
04	Mesa Redonda Dimensões: 1000x1000x750mm Cor Carvalho Berlin Ou Similar	20	UND			
05	Mesa Retangular de Trabalho Dimensões: 1200x600x750mm (LxPxH). Cor Carvalho Berlin Ou Similar	50	UND			
06	Gaveteiro Volante 04 gavetas Dimensões mínima: 400x460x690mm (LxPxH). Cor Carvalho Berlin Ou Similar	20	UND			
07	Gaveteiro Pedestal 04 gavetas na altura da mesa Dimensões mínimas: 400x600x750mm	50	UND			

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

	(LxPxH). Cor Carvalho Berlin Ou Similar					
08	Estação de trabalho angular, medindo 1400x1400/600x750mm (LxPxH). Cor tabaco ou similar	10	UND			
09	Gaveteiro Pedestal 04 Gavetas Dimensões mínimas: 400x600x750mm (LxPxH). Cor Tabaco Ou Similar	20	UND			
10	Mesa linear, medindo 1200x600x750mm (LxPxH). Cor tabaco ou similar	10	UND			
11	Mesa de Escritório com Gaveteiro Dimensões: 1600x600x750mm Cor Carvalho Berlin Ou Similar	100	UND			
12	Mesa de Escritório com Gaveteiro Dimensões: 1400x600x750mm Cor Carvalho Berlin Ou Similar	100	UND			
VALOR TOTAL LOTE 01 (R$)						

Observação: Deve-se considerar as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) para formulação das propostas de preços.

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 40 (quarenta) dias úteis contados da data indicada na primeira Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP. Os prazos de entrega para as Ordens de Fornecimento posteriores serão de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data indicada na respectiva Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da fiscalização.

Data, ____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO II – B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 2 (POLTRONAS E CADEIRAS)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE 02 – POLTRONAS E CADEIRAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Cadeira Giratória Espaldar Alto Com Braços	100	UND			
02	Poltrona Espaldar Alto Para Obeso - Suporta Até 200 Kg	20	UND			
03	Cadeira Giratória Espaldar Alto Em Tela	12	UND			
04	Cadeira Giratória Espaldar Alto com assento estofado e estrutura em alumínio	15	UND			
05	Poltrona Presidente giratória espaldar alto com braços	30	UND			
06	Banco semi-sentado	20	UND			
07	Cadeira fixa espaldar baixo sem braços	10	UND			
08	Cadeira giratória espaldar baixo com braços	100	UND			
VALOR TOTAL LOTE 02 (R$)						

Observação: Deve-se considerar as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) para formulação das propostas de preços.

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ _____,__ (_____)

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 40 (quarenta) dias úteis contados da data indicada na primeira Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP. Os prazos de entrega para as Ordens de Fornecimento posteriores serão de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data indicada na respectiva Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da fiscalização.

Data, ____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO II – C (EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 3 (MESAS MODULARES)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE 3 – MESAS MODULARES (EXCLUSIVO À ME/EPP/MEI)						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Mesa ferradura para vídeoconferência em MDF. Dimensões: C=3200mm+2800mm+320mm,L=1000mm, H= 750mm	01	UND			
02	Mesa ferradura para vídeoconferência em MDF. Dimensões: C=5120mm+2800mm+5120mm L=1000mm H= 750mm	01	UND			
03	Mesa em madeira pinus com estrutura em metalon. Dimensões: 1200x600x750mm(LxA)	10	UND			
VALOR TOTAL LOTE 03 (R$)						

Observação: Deve-se considerar as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) para formulação das propostas de preços.

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 30 (trinta) dias úteis contado da data indicada na Ordem de

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da fiscalização.

Data, ____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO II – D (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 4 (ESTANTES E ROUPEIROS)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE 4 – ESTANTES E ROUPEIROS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Estante de aço 06 prateleiras com reforço lateral	30	UND			
02	Armário de plástico – 4 portas (módulo simples)	50	UND			
03	Armário de aço	50	UND			
04	Mesa para inspeção de bagagem (comprimento: 1.500 mm, largura: 800 mm, altura: 900 mm)	06	UND			
VALOR TOTAL LOTE 04 (R$)						

Observação: Deve-se considerar as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) para formulação das propostas de preços.

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 30 (trinta) dias úteis contado da data indicada na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da fiscalização.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Data, ____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO II – E (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 5 (ELETRODOMÉSTICOS)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE 5 – ELETRODOMÉSTICOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Bebedouro	20	UND			
02	Frigobar	10	UND			
03	Microondas	10	UND			
04	Refrigerador	5	UND			
05	Bebedouro industrial (4 torneiras)	3	UND			
06	Cafeteira elétrica jarra de inox	10	UND			
07	Chaleira elétrica	10	UND			
08	Garrafa de café 2 litros	30	UND			
VALOR TOTAL LOTE 05 (R$)						

Observação: Deve-se considerar as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) para formulação das propostas de preços.

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 30 (trinta) dias úteis contado da data indicada na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da fiscalização.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Data, ____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO II – F (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 6 (MESAS, CADEIRAS E BANCOS)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE 6 – MESAS, CADEIRAS E BANCOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Mesa Alentejo, medindo: 1300x800mm	20	UND			
02	Cadeira texas	60	UND			
03	Mesa plástica dobrável, medindo: 1800x750x740mm	10	UND			
04	Cadeira eames (cor: azul)	10	UND			
05	Cadeira alta bar em polipropileno e fibra de vidro; cor: camurça	10	UND			
06	Cadeira alta bar em polipropileno e fibra de vidro; cor: camurça	10	UND			
Valor total lote 06 (R$)						

Observação: Deve-se considerar as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) para formulação das propostas de preços.

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 30 (trinta) dias úteis contado da data indicada na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da fiscalização.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Data, ____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO II – G (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 7 (SOFÁS)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE 7 – SOFÁS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Sofá poltrona para 1 pessoa de 1,00 x 0,80	04	UND			
02	Sofá de dois lugares	10	UND			
Valor total lote 07 (R$)						

Observação: Deve-se considerar as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) para formulação das propostas de preços.

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 30 (trinta) dias úteis contado da data indicada na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da fiscalização.

Data, ____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO II – H (EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 8 (COIFA INDUSTRIAL)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE 8 – COIFA INDUSTRIAL (EXCLUSIVO À ME/EPP/MEI)						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Coifa industrial	2	UND			
Valor total lote 08 (R$)						

Observação: Deve-se considerar as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) para formulação das propostas de preços.

VALOR TOTAL DO LOTE 08: R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 30 (trinta) dias úteis contado da data indicada na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade e critério da fiscalização.

Data, ____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, __ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da licitante

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS APROPRIADAS

1. PERFIL DA EMPRESA

1.1 **Qual a sua razão social?**

1.2 **Quantos empregados sua empresa possui?**

2. Histórico

2.1 Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi responsabilizado em razão de fraude, corrupção ou improbidade administrativa nos últimos 05 anos?

() SIM () NÃO

2.2 A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada a fraude, corrupção ou improbidade administrativa por algum órgão ou agência (CGU, CVM, etc.) nos últimos 5 anos?

() SIM () NÃO

3. Programa de Integridade

3.1 A sua empresa possui Código de Conduta, Código de Ética ou documento correlato que descreva condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

() SIM () NÃO

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

3.2 A sua empresa possui um programa ou uma política de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, incluindo a prática de lavagem de dinheiro?

() SIM () NÃO

3.3 A sua empresa possui uma política de patrocínio ou documento correlato que disponham sobre a concessão de apoio ou contribuição financeira a eventos, feiras, seminários, programas sociais, através de entidades não governamentais, e demais iniciativas?

() SIM () NÃO

3.4 A sua empresa possui uma política ou instrumento correlato que estipule padrões de conduta e práticas de gestão no relacionamento com terceiros/stakeholders?

() SIM () NÃO

3.5 A sua empresa promove treinamentos periódicos destinados à Alta Administração, a empregados próprios e/ou terceiros sobre suas normativas internas, políticas anticorrupção e de prevenção a riscos de compliance, código de conduta e demais documentos correlatos?

() SIM () NÃO

3.6 A sua empresa possui procedimento ou instrumento de efetivação de diligências prévias de verificação de conformidade, aplicáveis às partes relacionadas/ stakeholders (fornecedores, clientes, parceiros, etc.)?

() SIM () NÃO

3.7 A sua empresa disponibiliza canal de denúncias de irregularidades, com ampla divulgação e de fácil acesso a todos os empregados próprios, terceirizados e para a sociedade em geral?

() SIM () NÃO

3.8 A sua empresa possui política ou previsões normativas a respeito da proteção àquele pretenda denunciar violação ao Programa de Integridade e/ou demais normas?

() SIM () NÃO

3.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação a indícios cometimento de atos que envolvam riscos de compliance, tais como canais de denúncias?

() SIM () NÃO

3.10 Há, em sua empresa, estrutura/setor/órgão/departamento/unidade específica, autônoma e

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

independente que realize mapeamento e gestão de riscos de compliance, além de investigações, quando necessário, decorrentes de denúncias?

() SIM () NÃO

Solicitamos que, caso existam normas, códigos e políticas de integridade ou derivadas, que seja remetida cópia à EMAP juntamente com este questionário, ou indicado, no espaço abaixo, o endereço eletrônico em que podem ser acessadas.

4. Relacionamento com Terceiros

4.1 A sua empresa possui um guia, manual ou documento correlato de clientes e fornecedores que oriente todos aqueles que mantenham contrato com a sua empresa à adoção de uma postura ética com absoluta integridade e decoro no desenvolvimento de suas atividades?

() SIM () NÃO

4.2 Há previsão, nos contratos firmados por sua empresa com terceiros (fornecedores, clientes ou parceiros), de cláusulas que determinem a manutenção da conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

() SIM () NÃO

Há previsão, nos contratos firmados por sua empresa com terceiros (fornecedores, clientes ou parceiros), de cláusulas que determinem a aplicação do seu Programa de Integridade, Código de Conduta ou documentos correlatos?

() SIM () NÃO

5 Declarações

5.1 Declaração de Não-Relacionamento com Agentes Públicos

Declaro, para fins de compromisso com a integridade corporativa, que:

Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares em linha reta ou colateral até o segundo grau, ocupa cargo eletivo ou de confiança na Administração Pública direta, indireta, autárquica, fundacional ou em estatais da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

() SIM () NÃO

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Em caso de resposta positiva, indique a pessoa e o cargo.

Algum integrante da Alta Administração da sua empresa é familiar, seja em linha reta ou colateral até o segundo grau, de empregado da EMAP ou de membro de Conselhos Vinculados?

() SIM () NÃO

Em caso de resposta positiva, indique a pessoa e o cargo.

5.2 Declaração de Veracidade

Declaro que todas as informações prestadas neste Questionário, bem como os documentos nele inseridos como anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas.

São Luís/MA,_____de_____de 2026.

Nome por extenso:	
Cargo Ocupado na Empresa	
CPF	
Matrícula (se houver)	

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII

MINUTA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-EMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 03438/2025 – EMAP

LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 035/2026 – EMAP

Pelo presente instrumento, a EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA S.A – EMAP, sociedade anônima estatal de capital fechado e acionista único, caracterizada como Sociedade de Propósito Específico — SPE, com capital social totalmente subscrito e integralizado pelo Estado do Maranhão, personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225/1998 de 31 de agosto de 1998 e regida pela Lei Estadual nº 12.937/2026 de 01 de julho de 2026, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE, com sede no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís, Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, doravante denominada **ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, Presidente da EMAP, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXX, considerando a LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 035/2026 – EMAP, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXXXXXXXXX de 2026, indica como vencedora a empresa XXXXXXX, e a respectiva homologação às fls. XXX do Processo Administrativo Eletrônico nº 03438/2025 – EMAP.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos/serviços propostos pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ e do CPF: _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, de 29/07/2025, do Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023 e, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais contratações provenientes da **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 035/2026 – EMAP**, para o fornecimento de MÓVEIS e ELETROS para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 03438/2025 – EMAP**.

Parágrafo Primeiro – Este instrumento não obriga a EMAP a adquirir as quantidades estimadas na Licitação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

Parágrafo Segundo – Integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, o Edital da LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 035/2026 – EMAP e seus anexos, o Termo de Referência, as propostas dos fornecedores registrados e os demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 134 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação da Ata de Registro de Preços permitirá a renovação dos quantitativos registrados para o ano original, bem como dos limites individuais e globais para adesão por outras estatais, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP e do Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dependerá de manifestação da EMAP e anuência do fornecedor registrado, mediante formalização do respectivo instrumento, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Terceiro – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado assume o compromisso de atender, durante sua vigência, aos pedidos decorrentes das contratações realizadas pela EMAP, obrigando-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Parágrafo Quarto – O fornecedor registrado deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sempre que solicitado pela EMAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à **Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP**, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação – CSL, nos aspectos relacionados ao gerenciamento do registro, com auxílio da área demandante, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas unidades, órgãos ou entidades participantes do registro, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nesta Ata, sem prejuízo da possibilidade de adesão por outras estatais, nos termos da Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – Os participantes que realizarem contratações decorrentes desta Ata deverão encaminhar à Entidade Gerenciadora as informações sobre as contratações efetivamente realizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando tais informações não estiverem disponíveis no sistema ou portal eletrônico utilizado para o gerenciamento do registro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos bens, os quantitativos, marcas, quando aplicáveis, empresas beneficiárias e respectivos representantes legais encontram-se relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único – Os preços e quantitativos registrados deverão observar integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecedor registrado ficará obrigado a entregar os bens no endereço indicado no instrumento contratual, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil emitido pela EMAP, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da EMAP, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os prazos, locais, condições e especificações estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

Parágrafo Segundo – Os prazos de entrega serão aqueles estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e no instrumento de contratação decorrente desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

O fornecedor registrado poderá ser convocado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para celebrar as contratações decorrentes desta Ata, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital, em seus anexos e na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por instrumento contratual, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme a natureza e o valor da contratação e as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Segundo – A contratação deverá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor registrado deverá cumprir integralmente as condições de fornecimento estabelecidas no instrumento de contratação, respondendo pelos prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser atualizados ou alterados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos definidos no Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, em decorrência de mudança nos preços praticados pelo mercado.

Parágrafo Primeiro – A atualização dos preços registrados observará os critérios previamente definidos no Edital, podendo ser utilizado, como parâmetro para a adequação dos preços registrados às mudanças identificadas no mercado, o mesmo índice de correção adotado para os contratos decorrentes da presente Ata, desde que expressamente previsto no Edital e observado o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Segundo – A atualização periódica dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não se confunde com o reajuste dos contratos decorrentes da Ata, observando-se, para cada instituto, as respectivas condições e critérios estabelecidos no Edital, na Ata, no instrumento contratual e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Terceiro – Caso a Ata de Registro de Preços gere contrato, a última atualização dos preços registrados será considerada como marco inicial para a contagem da anualidade de reajuste do contrato decorrente da Ata, observado o disposto no art. 140, inciso I, alínea “b”, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Quarto – A alteração dos preços registrados pressupõe atuação da Entidade Gerenciadora e do fornecedor registrado e poderá ocorrer, entre outras hipóteses previstas no Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP:

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

I – mediante negociação para redução do preço registrado, quando identificado que este se tornou superior ao praticado no mercado, tornando desvantajosa a continuidade da execução da Ata nas mesmas condições;
II – mediante sucessão de fornecedores registrados, com alteração de preços; ou
III – quando demonstrados pelo fornecedor fatos geradores de repactuação ou reequilíbrio que possam impactar a continuidade do fornecimento nas condições pactuadas na Ata.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de alteração dos preços registrados em decorrência de repactuação, esta poderá ocorrer a pedido do fornecedor registrado, desde que demonstrados os fatos geradores e observados os critérios definidos no Edital, no instrumento de contratação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de negociação para redução dos preços registrados, caso o fornecedor não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, observado o disposto no art. 141, §1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Sétimo – A sucessão de fornecedores registrados poderá ser aplicada para a contratação de fornecedores remanescentes e observará a ordem de classificação e os procedimentos definidos no Edital, nos termos do art. 141, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Oitavo – A atualização dos preços registrados observará os critérios previamente definidos no Edital, quando aplicáveis, e poderá ocorrer mediante os mecanismos nele estabelecidos.

Parágrafo Nono– A alteração dos preços registrados dependerá da atuação da Entidade Gerenciadora e do fornecedor registrado, observadas as hipóteses e condições previstas no Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Décimo — A alteração dos preços registrados poderá ocorrer, entre outras hipóteses, mediante negociação para redução do preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, por sucessão de fornecedores registrados ou quando demonstrados pelo fornecedor fatos geradores de repactuação ou reequilíbrio que possam impactar a continuidade do fornecimento nas condições pactuadas na Ata, observados os arts. 139 a 141 do RILC (2025).

Parágrafo Décimo Primeiro – Na hipótese de negociação para redução dos preços registrados, caso o fornecedor não aceite reduzir seus preços aos valores praticados no mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, observadas as disposições do art. 141, §1º, do RILC (2025).

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, do Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, no que couber, e demais normas aplicáveis, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por outras empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias que não

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

tenham participado do procedimento de registro de preços, mediante prévia anuência da EMAP, na qualidade de Entidade Gerenciadora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurada preferência às adesões por empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades da Administração Pública Estadual, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo – A empresa pública, sociedade de economia mista ou subsidiária não participante que pretenda aderir à presente Ata deverá apresentar solicitação à EMAP, acompanhada da manifestação da autoridade competente quanto ao interesse na adesão, da justificativa da vantagem da contratação e dos demais documentos exigidos pela legislação e pelos regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – A entidade que pretenda aderir à Ata será responsável pela análise prévia da viabilidade jurídica da adesão, da inexistência de norma interna impeditiva e da adequação e compatibilidade da contratação com o regime jurídico a que estiver submetida.

Parágrafo Quarto – A adesão dependerá de prévia anuência da EMAP e do assentimento do fornecedor beneficiário da Ata, contendo, no mínimo, as especificações, as condições e os prazos para o fornecimento dos bens, em conformidade com o Edital e com esta Ata, desde que a contratação decorrente da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a EMAP e eventuais participantes.

Parágrafo Quinto – As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou subsidiária aderente, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para a Entidade Gerenciadora e eventuais participantes, observado o disposto no art. 27, §4º, do Decreto Estadual nº 38.136/2023.

Parágrafo Sexto – O quantitativo decorrente do conjunto das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado**, independentemente do número de empresas públicas, sociedades de economia mista ou subsidiárias não participantes que venham a aderir, observado o disposto no art. 28 do Decreto Estadual nº 38.136/2023.

Parágrafo Sétimo – A adesão somente será autorizada mediante demonstração da vantajosidade da contratação, inclusive quanto à compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, bem como ao atendimento dos demais requisitos previstos na legislação, no Edital, nesta Ata e nos regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Oitavo – Após a autorização da Entidade Gerenciadora, a empresa pública, sociedade de economia mista ou subsidiária não participante deverá efetivar a contratação solicitada no prazo de até **60 (sessenta) dias**, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Parágrafo Nono – A empresa pública, sociedade de economia mista ou subsidiária que aderir à Ata será responsável pelos atos relativos à sua própria contratação, inclusive pelo acompanhamento e fiscalização da execução, pelo pagamento e pela aplicação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, devendo comunicar à Entidade Gerenciadora as ocorrências relevantes para fins de controle da Ata.

Parágrafo Décimo – A entidade não participante que efetivar contratação decorrente de adesão deverá encaminhar à Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias após a respectiva publicação, as informações e documentos da contratação, para fins de controle da Ata de Registro de Preços, quando não disponíveis no sistema ou portal eletrônico utilizado para seu gerenciamento.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, o registro de preços observará a ordem de classificação dos licitantes, nos termos do art. 132 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Primeiro – Serão registrados na Ata de Registro de Preços:
I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, os quais integrarão o cadastro de reserva;
III – os preços e quantitativos dos licitantes, até o limite definido no Edital, que não integrarem o cadastro de reserva, para eventual fornecimento em sucessão ao licitante mais bem classificado.

Parágrafo Segundo – O registro dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços pelo mesmo preço do licitante mais bem classificado terá por finalidade a formação de cadastro de reserva, para eventual convocação nas hipóteses de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Terceiro – Havendo mais de um licitante na situação prevista no inciso II do §1º deste artigo, a classificação observará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Parágrafo Quarto – Os fornecedores remanescentes registrados na forma do inciso III do §1º deste artigo poderão ser convocados na hipótese de exclusão do primeiro colocado e de não atendimento pelo cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quinto – Nas convocações decorrentes desta Ata, deverá ser observada a ordem de classificação dos fornecedores registrados, nos termos do art. 132 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO OU DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pela EMAP quando:

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMAP, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – sofrer sanção de suspensão de licitar e contratar aplicada pela EMAP;
V – sofrer a sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada por órgão ou entidade pública do Estado do Maranhão;
VI – for declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
VII – o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
VIII – ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

Parágrafo Primeiro – A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, observado o disposto no art. 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de pedido de cancelamento formulado pelo fornecedor, a solicitação deverá ser apresentada por escrito, devendo o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela EMAP como pertinentes e suficientes para justificar a medida.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a EMAP se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à EMAP a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, caso não sejam aceitas as razões apresentadas.

Parágrafo Quarto – A suspensão ou o cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Presidente da EMAP, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A comunicação da suspensão ou do cancelamento do registro de preços será realizada por qualquer meio eletrônico válido ao fornecedor, com a juntada aos autos do respectivo comprovante de comunicação.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Parágrafo Sexto – Será concedido ao fornecedor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, para apresentação de defesa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese de suspensão temporária do preço registrado, o prazo da suspensão será aquele estabelecido no Edital ou no expediente que determinar a suspensão, observado o disposto no art. 144, §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMAP fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro – Integra esta Ata o Edital da LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – EMAP e seus anexos, bem como as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, o Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da EMAP

Representante Legal
Empresa

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII – A

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - EMAP
LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – EMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – EMAP
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2026 – EMAP, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° XXX/2026– EMAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações para o fornecimento de MÓVEIS e ELETROS para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ n°	Telefone/Fax:
Endereço:.....	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	TECIDO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL REGISTRADO (LOTE XX)					

São Luís (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da EMAP

Representante Legal
Empresa

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº NNN/2026/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA E [RAZÃO SOCIAL] PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETROS PARA USO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP (LOTES 01 A 08).

CONTRATANTE: **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA S.A – EMAP**, sociedade anônima estatal de capital fechado e acionista único, caracterizada como Sociedade de Propósito Específico — SPE, com capital social totalmente subscrito e integralizado pelo Estado do Maranhão, personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225/1998 de 31 de agosto de 1998 e regida pela Lei Estadual nº 12.937/2026 de 01 de julho de 2026, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE, com sede no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís, Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **OQUERLINA MARIA COSTA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 300346520058, SESP/MA, e inscrita no CPF sob o n° 956.066.103-53, e por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portadora da Cédula de Identidade nº [Número] [Órgão Expedidor], inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° [Número] e, de outro lado;

CONTRATADO: [o/a] [Razão Social], inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [Número], estabelecido no(a) [Endereço Completo], [Cidade] (UF), CEP [Número], representado por [seu/sua] [cargo/função], [o/a Sr/a. Nome Completo], portador da Cédula de Identidade nº [Número] [Órgão Expedidor], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [Número], na forma da representação legal que lhe é outorgada por meio de [procuração/contrato social/estatuto social];

Os **CONTRATANTES**, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, de 29/07/2025, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo Eletrônico nº 3438/2025, e a Ata de Registro de Preços n.º___/___**, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente da **LRE Eletrônica** nº **[Número]/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto o FORNECIMENTO DE MÓVEIS e ELETROS para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP (**LOTES 01 A 08**) conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na **Ata de Registro de Preços nº ___/2026/EMAP**, no Edital da LRE Eletrônica nº ___/2026 e respectivos anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, bem como na proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A presente contratação decorre da Ata de Registro de Preços nº ___/2026/EMAP, firmada em decorrência da LRE Eletrônica nº ___/2026, observados os quantitativos e valores nela registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. A contratação será executada mediante emissão de Ordens de Fornecimento, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e observadas as condições estabelecidas neste Contrato, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

2.1. O prazo de execução do Contrato será de **XXXXX**, contado a partir da XXXXXXXXXXX, observado o cronograma e as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento. – DEFINIR conforme item 5.5 do Termo de Referência o prazo de execução de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido no respectivo instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou do marco inicial nele definido.

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

2.2.1. Eventual prorrogação da vigência contratual somente poderá ocorrer quando juridicamente cabível, mediante justificativa, concordância das partes e formalização do instrumento próprio, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 207 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP.

2.3. O prazo da primeira entrega/montagem dos produtos será de **40 (quarenta) dias úteis (Lotes 01 e 02),** contado da data indicada na primeira Ordem de Fornecimento e, de **30 (trinta) dias úteis (Lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8).** Os prazos de entrega para as Ordens de Fornecimento posteriores serão de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data indicada na respectiva Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, em remessa parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE e critério da FISCALIZAÇÃO no endereço constante no item 6.1 do Termo de Referência, e durante o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total deste contrato é R$ [Número] (Numeral Por Extenso).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os preços CONTRATADOS são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese prevista no item 3.5.

3.4. A atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não se confunde com o reajuste dos preços deste Contrato.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

3.5. Caso tenha ocorrido **atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços**, na forma do art. 140 do RILC/2025, antes da celebração deste Contrato, a última atualização da Ata será considerada como **marco inicial para a contagem da anualidade do reajuste deste Contrato**, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b", do RILC/2025.
3.6. Na hipótese prevista no item 3.5, a atualização dos preços registrados na Ata não caracterizará reajuste contratual, permanecendo a **data de apresentação da proposta como data-base do reajuste**, observada, contudo, a regra do item 3.5 para a contagem da anualidade.
3.7. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, quando cabível, observadas as disposições do RILC/2025.
3.8. O reajuste contratual não implicará alteração dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, os quais observarão as regras próprias de atualização e alteração previstas na Ata, no Edital e no RILC/2025.
3.9. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da empresa contratada, os preços CONTRATADOS poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data de apresentação da proposta, aplicando-se o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** acumulado nos 12 (doze) meses.

3.9.1 O reajuste será concedido somente mediante solicitação formal da contratada, apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data-base do contrato.

3.9.2 A ausência de requerimento no prazo estipulado ou a omissão injustificada da contratada poderá ensejar a preclusão lógica do direito ao reajuste referente ao período, sendo vedada sua concessão retroativa, salvo em caso de comprovado impedimento legal ou fato superveniente devidamente reconhecido pela Administração.

3.10. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.11. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a empresa CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.12. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.13. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, por lote e de forma parcelada, de acordo com as condições do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Nota fiscal correspondente pela fiscalização do contrato, certificada pelo fiscal do contrato, e, ainda dos demais documentos necessários ao pagamento, ao Setor de Protocolo da EMAP, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, em instituição bancária por ela indicada em sua Proposta Comercial, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, certificada pelo fiscal do contrato, observadas as condições propostas e aceitas pela EMAP, e em conformidade com o item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

4.1.1 A(s) nota(s) fiscal(ais) deverá(ão) ser emitida(s) até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à entrega dos produtos, em nome da **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA**;
4.1.2 O pagamento se dará por meio do Banco [Descrever], Agência [Número] e Conta [Número].
4.1.3 Cumpre ao CONTRATADO comunicar, por escrito, à CONTRATANTE a instituição bancária e os números da agência, da conta e da operação na hipótese de modificação dos dados constantes na cláusula anterior.
4.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto", pelo empregado competente, na nota fiscal apresentada.
4.3.O CONTRATADO deverá solicitar, formalmente, o pagamento à CONTRATANTE, apresentando o pedido de pagamento, devidamente instruído, ao Protocolo da Empresa Maranhense de Administração Portuária.
4.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.6 Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
4.6.1 O pagamento também estará condicionado à inexistência de pendências do CONTRATADO no Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, nos termos da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.
4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo da CONTRATANTE.
4.8 Persistindo a irregularidade, a Fiscalização comunicará o fato à Gerência Jurídica da CONTRATANTE, a fim de que, assegurados ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório, sejam adotadas as medidas jurídicas cabíveis.
4.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.9.1 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP e no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preço, sendo vedado qualquer ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

5.2. Poderão ser promovidas alterações contratuais, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas na legislação e no RILC/2025, inclusive quando necessárias modificações quantitativas ou qualitativas do objeto, observado o limite aplicável.

5.3. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado, para fins de apuração dos limites, o critério de julgamento adotado na licitação.

5.4. Nos contratos cujo julgamento tenha ocorrido com base no preço do item, os limites de acréscimo ou supressão serão apurados individualmente por item ou serviço CONTRATADO, conforme disposto no RILC/2025.

5.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

5.6. A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, ocorridas após a data da apresentação da proposta, quando comprovadamente repercutirem nos preços contratados, ensejarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.7. A variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento e o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizados por apostilamento, na forma do RILC/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 As condições e os prazos de recebimento do objeto são aqueles previstos no item 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas no item 12 do Termo de Referência:

7.1.1 No que diz respeito ao objeto, observar os prazos e as condições estabelecidas no Edital e respectivos anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento da prestação do serviço;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

7.1.3 comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades Verificadas na execução do objeto;
7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por meio de comissão ou de empregado especialmente designado;
7.1.5 efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e respectivos anexos.
7.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Além das obrigações constantes no item 13 do Termo de Referência, o CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, além da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como:
8.1.1 responder perante a CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou CONTRATADOS, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços para completa execução deste contrato;
8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
8.1.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
8.1.6 responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
8.1.7 observar as normas de segurança, saúde e meio ambiente da CONTRATANTE, em consonância com o disposto no Termo de Referência;
8.2 É vedado ao CONTRATADO caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
8.3 O CONTRATADO declara conhecer e compromete-se a observar e a fazer os respectivos empregados e dirigentes respeitarem o Código de Conduta (disponível em: https://www.portodoitaqui.com/_files/arquivos/codigo-de-conduta-emap.pdf), a Política de Transações com Partes Relacionadas (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas.pdf), o Guia de Clientes e Fornecedores (disponível em: http://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/Guia_de_Clientes_e_Fornecedores_EMAP.pdf), a Política de Integridade (disponível em: https://www.portodoitaqui.com/_files/arquivos/politica-de-integridade-e-anticorrupcao.pdf), a Política de Segurança da Informação, suas Políticas Técnicas e procedimentos (disponível em: https://www.portodoitaqui.com/emap/gestao/seguranca-da-informacao) e o Sistema de Gestão Integrado da EMAP (disponível em: https://www.portodoitaqui.com/emap/sgi/inicio), todos documentos da Empresa Maranhense de Administração Portuária.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

8.4. Prestar os esclarecimentos necessários para a boa execução do contrato, relatando toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do contrato;
8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;
8.6 A contratada deverá assegurar que o acesso e tratamento de dados pessoais dos representantes da CONTRATANTE (EMAP) se dará exclusivamente para a execução do contrato, devendo resguardá-los de acessos indevidos e incidentes e, ao final da vigência do contrato, deverá providenciar a eliminação destes de sua base de dados
8.7. Atender todas as condições e prazos previstos no Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 O CONTRATADO cometerá infração administrativa se:
9.1.1 apresentar documentação falsa;
9.1.2 retardar a execução do objeto;
9.1.3 falhar na execução contratual;
9.1.4 fraudar na execução contratual;
9.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
9.1.6 não mantiver a proposta;
9.1.7 inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.1.8 fizer declaração falsa.
9.2 Observada a ampla defesa, o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da rescisão unilateral do contrato, às seguintes sanções:
9.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
9.2.2 multa moratória, pelo atraso injustificado na execução contratual, configurado mediante o retardamento dessa execução, ou a falha na execução contratual, ou, ainda, a inexecução, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.2.3 multa compensatória, pela apresentação de documentação falsa, pela falha na execução contratual, pela fraude na execução contratual, pelo comportamento de modo inidôneo, pela não manutenção da proposta, pela inexecução, total ou parcial, de obrigação assumida em decorrência da contratação e pela prestação de declaração falsa;
9.2.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
9.3. As sanções previstas nos itens 9.2.1 e 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória prevista no item 9.2.3, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
9.3.1 A multa a que alude o item 9.2.2 não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
9.3.1.1 A multa a que alude o item 9.2.2, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo CONTRATADO, se houver.
9.3.1.2 Se a multa moratória for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

9.4 Para fins do disposto no item 9.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-L e 337-M, §2º do Código Penal.
9.5 Para fins do disposto no item 9.2.2, a CONTRATADA fica sujeita à multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
9.5.1 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 10 (dez) dias.
9.6 Para fins do disposto no item 9.2.3, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
9.6.1 Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 10 (dez) dias.
9.6.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 9.6, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
9.7 O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo de eventual garantia exigida para os produtos, sujeitará o CONTRATADO à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.
9.8 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao CONTRATADO.
9.8.1 O valor da multa também poderá ser descontado da garantia de execução contratual, se houver.
9.8.2 Se os valores das faturas ou da garantia de execução contratual forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.8.3 Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, o débito será cobrado judicialmente.
9.9 O CONTRATADO sujeita-se à suspensão temporária de participação em licitação e ao impedimento de contratar com a CONTRATANTE:
9.9.1 pelo prazo de 2 (dois) anos, quando apresentar documentação falsa, fraudar a execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa;
9.9.2 por prazo não superior a 2 (dois) anos, quando retardar a execução do objeto, falhar na execução do objeto, inexecutar o objeto contratual ou não mantiver a proposta.
9.10 A sanção prevista no item 9.9.1 poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão deste contrato:
9.10.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.10.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.10.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária em virtude de atos ilícitos praticados.
9.11. A aplicação de sanções decorrentes da execução deste Contrato observará as disposições da Lei nº 13.303/2016, do RILC/2025, do Edital e da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.12. Quando a conduta da CONTRATADA configurar hipótese de suspensão ou cancelamento do registro de preços, serão observadas, além das sanções contratuais cabíveis, as disposições aplicáveis à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 Constituem motivos, entre outros, para a rescisão contratual:
10.1.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

10.1.2 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
10.1.3 a lentidão do seu cumprimento, levando a Empresa Maranhense de Administração Portuária a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
10.1.4 o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
10.1.5 a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Empresa Maranhense de Administração Portuária;
10.1.6 a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital, termo de referência ou neste contrato;
10.1.7 o desatendimento das determinações regulares da Empresa Maranhense de Administração Portuária decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
10.1.8 a decretação de falência ou a instauração da insolvência civil;
10.1.9 a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
10.1.10 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
10.1.11 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do objeto deste Contrato será gerenciada por XXXXX, cargo XXXXX, matrícula XXXXX, e fiscalizada por XXXXX, cargo XXXXX, matrícula XXXXX, podendo nas suas ausências e/ou impedimentos ser substituído por XXXXX, cargo XXXXX, matrícula XXXXX, daqui por diante denominada simplesmente "FISCALIZAÇÃO", independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, que poderão exigir da CONTRATADA a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, conforme item 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
11.2. Caberá à Fiscalização:
11.2.1. Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias, nos termos do princípio da legalidade;
11.2.2. Receber formalmente da Gerência de Compras e Contratos – GECOC o processo e o contrato, mediante a assinatura do Termo de Recebimento, para a devida fiscalização e gestão da execução do objeto contratado, analisando pormenorizadamente as Cláusulas Contratuais;
11.2.3. Os gestores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
11.2.4. Acompanhar o cumprimento dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, adotando as providências necessárias em caso de atraso ou descumprimento;
11.2.5. Recusar os produtos que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;
11.2.6. Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

11.2.7. Acusar a falta de atendimento às solicitações por parte da Contratada, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;
11.2.8. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização da EMAP não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade por eventuais vícios da execução dos serviços, objeto da contratação;
11.2.9. A identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços;
11.2.10. Informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, bem como propor soluções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, comunicando, quando cabível, alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de execução;
11.2.11. Além da lista acima, por não exaustiva, caberá ao fiscal tomar todas as providências atinentes aos princípios da administração pública, cuja finalidade última será a consecução do interesse público, fazendo cumprir, no que couber, as Obrigações da Contratada e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
12.1. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta contratação, correrão por conta da disponibilidade financeira e orçamentária no Orçamento Geral da EMAP, para os exercícios financeiros XXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO
13.1 Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Empresa Maranhense de Administração Portuária e ao CONTRATADO e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:
13.1.1 ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
13.1.2 comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
13.1.3 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
13.1.4 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
13.1.5 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
13.1.6 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou,
13.1.7 de qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

13.2 Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.
13.3 Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.
13.4 Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO
15.1 O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP, pelo Código de Conduta, pela Política de Integridade, pelo Guia de Clientes e Fornecedores, pela Política de Transação com Partes Relacionadas, todos documentos produzidos pela Empresa Maranhense de Administração Portuária, publicados no site institucional (*www.emap.ma.gov.br*), seção *Transparência*, subseção *Compliance*, e por outras leis, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO
16.1 O presente Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº ___/2026/EMAP**, decorrente da LRE Eletrônica nº ___/2026, ao respectivo Edital e seus anexos, especialmente ao Termo de Referência, à proposta da CONTRATADA e às respectivas Ordens de Fornecimento.
16.1.1 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e intenção, e, dessa forma, reger a execução adequada do objeto contratual.
16.1.2 No caso de dúvida e/ou divergência entre os documentos integrantes do contrato, prevalecerão as condições constantes no edital de licitação.
16.1.3. O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 13.303/2016, o RILC/2025, a Ata de Registro de Preços nº ___/2026/EMAP e a LRE Eletrônica nº ___/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – RILC/EMAP e no Código de Conduta da EMAP, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

18.1 As partes CONTRATANTES elegem o foro de São Luís, Maranhão, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA

19.1. A data de celebração deste instrumento será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das PARTES.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, depois de lido e achado conforme, o presente contrato em três vias de igual teor, para a sua validade e eficácia jurídicas.

São Luís, DD de MMMMM de AAAA.

_____ _____

Presidente da EMAP Diretoria da EMAP

Representante Legal da **CONTRATADA**

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

RG: RG:

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

LRE ELETRÔNICA N° 035/2026 – EMAP

ANEXO IX

NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

01 - OBJETIVO

Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

02 - CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.

Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

03 - APLICAÇÃO

Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, ser parte integrante dos Editais de Licitação e anexo ao contrato.

Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

4.1 - Precauções

A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.

Apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	PRAZO
PCMAT	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
PCMSO	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
Exames médicos e ASO	Antes do início dos serviços
Certificado de treinamento 6 (seis horas)	Antes do início dos serviços
Vínculo empregatício	Antes do início dos serviços
Relação de EPI´S com os CA'S	Antes do início dos serviços

4.2 - Vistorias de Segurança

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

A COSET realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.

Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.

Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obriga-se também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.

Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 -6053 e 3216-6087.

4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

4.3.1 - A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

4.3.2 - O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

05 - CIPA

Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.

5.1.1 - Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um **responsável** pelo **cumprimento** das atribuições da NR 05 e, consequentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.

5.1.2 - Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

Nota:

As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

06 - SESMT

6.1- As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.

6.2 - As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.

O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.

Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.

O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.

As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de **capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança**, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.

9.1 - É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.

9.2 - Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's,** conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.

9.3 - As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.

9.4 - É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06 , da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.

9.5 - As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.

Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS

10.1 - Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

10.2 - Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.

10.3 - Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

12.1 - A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.

Nota

Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS

13.1 A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET (Meio Ambiente).

13.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.

13.3 Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.

13.4 A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

14 - ELETRICIDADE

14.1 A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.

14.2 Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.

14.3 A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.

14.4 Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.

14.5 A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidades - com redação dada pela Portaria 3.214.

14.6 Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO

15.1 As ligações de água, esgoto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.

15.2 Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.

15.3 - É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.

16.1 O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou consequência de acidentes em quaisquer destas atividades.

16.2 Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido.

16.3 - O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.

16.4 - Avisos de "É PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEIS" devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.

17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.

17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos,

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

17.2- Demolição

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.3 - Andaimes

Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme especificado na NR 7 – PCMSO.

21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

21.1- A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

21.2 - Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

22.1- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

22.2- É terminantemente proibido:

⇒ Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1- Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem incutidas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.

23.2- As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.

23.3 - Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.

23.4- A Contratada deverá através do **SESMT e/ou CIPA**, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da CONTRATANTE, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 - com redação dada pela Portaria nº 25 - 29/12/94).

24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

24.1 O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batedor e devidamente sinalizado.

25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e outros, conforme recomendação da área.

26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente, que deve fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas etc.

26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

26.3- Veículos

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1- A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou consequência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.

27.2- A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.

27.3- A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.

27.4- Relacionamento EMAP/Contratadas - todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

27.5- As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.

27.6- A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina a NR 01, item 1.7 e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho **da EMAP**.

27.7- As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que subcontratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.

27.8- Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T

Assinado Eletronicamente por Ciane Sozinho de Souza U.O. GECOC, Cargo Gerente de Compras e Contratos em 04/11/26 as 09:45 com nº: 3723-0060-5383 e CRC 04DE782T